

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 101/2020

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 72, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 14 de setembro de 2020 e aprovada em 28 de setembro de 2020.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 28 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: GL
Dact: GL
Conf: MGML *recobjs*
Serviço Emissor: DAG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 72
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre

Data: 14/09/2020

Iniciada às 15H20 e encerrada às 19H30

Aprovada em 28/09/2020 e publicitada através do Edital n.º 101/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

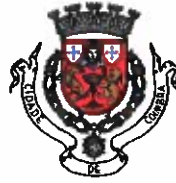
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de agosto de 2020**
 - 2. DF-DCF – Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra – Apoio financeiro**
- II. FINANCEIRO**
- 1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento**
 - 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 15 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2020) – Conhecimento**
 - 3. DJ – Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais**
 - 4. DF-DCF – Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2020, a liquidar e cobrar em 2021**
 - 5. DF-DCF – Derrama do ano de 2020, a liquidar e cobrar em 2021**
 - 6. DF-DCF – Participação variável no IRS para 2021**
 - 7. DF-DCF – Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para 2021**
 - 8. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto Intermunicipal 23: “DPO – Data Protection Officer”, pela aplicação do índice de Coesão Territorial**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. **DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins no Parque Verde do Mondego**
10. **DF-DPC – Aprovação dos contratos de financiamento reembolsáveis, respetivas minutas dos contratos e anexos específicos, para posterior envio à Assembleia Municipal para a aprovação da autorização da contratação dos seguintes empréstimos:**
 - a) **Linha EQ BEI PT 2020 – Autarquias – Operação “CENTRO-09-2316-FEDER-000078-Requalificação do Parque Manuel Braga”**
Anexos: Ficha técnica do financiamento reembolsável, simulação do plano de utilização e reembolso, documento de garantia.
 - b) **Linha EQ BEI PT 2020 – Autarquias – Operação “POSEUR-02-1810-FC-000380-Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra; e estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude-Ponte de Coimbra”**
Anexos: Ficha técnica do financiamento reembolsável, simulação do plano de utilização e reembolso, documento de garantia.
 - c) **Linha EQ BEI PT 2020 – Autarquias – Financiamento da contrapartida nacional da operação financiada pelo PT 2020 operação “POSEUR-01-1407-FC-00038 “Promoção da eficiência energética da frota dos SMTUC – II”**
Anexos: Ficha técnica do financiamento reembolsável, simulação do plano de utilização e reembolso, documento de garantia.

III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. **DF-DCL – Concurso público urgente n.º 1/2020 – aquisição de serviços de refeições escolares durante o mês de setembro – Conhecimento**
2. **DEDJ-DE – Descentralização de competências no domínio da educação – Contrato de delegação de competências nas escolas agrupadas e não agrupadas**
3. **DDSSA-DSA – Proposta de adesão à Campanha Nacional “Vamos Falar” e de Assinatura de Protocolo com APDC – Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário**

IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. **DCT-DGPCSF – Proposta de redução excepcional dos preços do Grande Auditório e da Antiga Igreja do equipamento municipal Convento São Francisco**
2. **DCT-DCPT – CAPC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020**
3. **DCT-DCPT – Marionet Associação Cultural – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020**
4. **DCT-DCPT – Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020**

V. HABITAÇÃO

1. **DDSSA-DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de A.M.E.B. na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Borrvalho, n.º 4 – Bairro de Celas**
2. **DDSSA-DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de S.A.R.S.C. na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Marco da Feira, n.º 4 – Bairro de Celas**

VI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. **GAI – Coimbra Investe – Incentivos ao Investimento – Casa de Repouso Rainha Santa S.A. – Processo de Oras de Urbanização e Edificação n.º 1296/2017**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. **GAI – Coimbra Investe – Incentivos ao Investimento – SEGMON – Sistemas Globais de Segurança, Lda. – Lote 23 – Parque Empresarial de Eiras**
- VII. FREGUESIAS**
1. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2019 – Projeto da obra “Pavimentação da Rua da Fonte, colocação de grade de segurança e muro de contenção de terras – Cabouco” – Freguesia de Ceira**
- VIII. OUTROS**
1. **DRH-DGRH – Proposta de abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus – unidades orgânicas integradas no DPEE, DRH e DSII**
- IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós

◆

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

◆

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Estado de Contingência

O Senhor **Presidente** começou por lembrar que entrará em vigor às zero horas o Estado de Contingência. Frisou que a circulação da sala deve ser organizada e tem de ser assegurado o distanciamento físico, pelo que solicitou a compreensão de todos para cumprimento das medidas de segurança. Anunciou que o Plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Recuperação vai ser objeto de duas reuniões que terá amanhã, uma com o Primeiro Ministro e outra com o Ministro da Economia.

2. Consignações várias

Informou que desde a última reunião, a 17 de agosto, ocorreram algumas consignações de empreitadas importantes: muros da Praceta das Laranjeiras, em São Silvestre, cujas habitações estão em risco de derrocada; Acesso à Cidreira; Acessos aos lotes industriais 14 a 24 do Loteamento Industrial de Eiras, cujas infraestruturas não estão ainda completas e que importa concluir articuladamente com os estudos feitos para o Nó da Pedrulha, que começa na zona do Pediátrico; foi consignada a segunda empreitada de estabilização dos muros na margem direita, que teve de ser lançada na sequência da falência da empresa que tinha ganho o concurso anterior; requalificação da parte norte da Avenida Fernão de Magalhães à Rua do Padrão, Rua Figueira da Foz e acessos ao túnel do Choupal (que, infelizmente, foi vandalizado por irresponsáveis que deliberadamente atacam bens públicos).

3. Encontros Mágicos 2020

Informou que está a decorrer a edição 2020 dos Encontros Mágicos, que tem, naturalmente, cuidados excecionais e uma organização muito especial, devido à pandemia. Não obstante a Covid 19, a vida não pode parar, defendeu.

4. Terrenos do Estádio Municipal de Taveiro

Anunciou que foi outorgada a escritura de aquisição, pela Câmara Municipal de Coimbra, dos terrenos que foram da família Norton e onde foi implantado o Estádio Municipal de Taveiro.

5. Metro Mondego

Destacou a consignação da empreitada do Sistema de Mobilidade do Mondego, do Alto de São João até Serpins e vice-versa.

6. Via Central

Igualmente destacou a consignação da empreitada da Rua da Sofia, na projeção da Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes à Via Central.

7. Comissão Distrital de Proteção Civil

Informou que, nas últimas horas, reuniu de emergência a Comissão Distrital de Proteção Civil, e foram tidos em conta dois focos preocupantes: a pandemia Covid 19 e a problemática dos fogos florestais, que atravessa uma época crítica.

8. Programas televisivos a partir de Coimbra

Congratulou-se pelo facto de várias estações de televisão, nos últimos dias, terem feito trabalhos interessantíssimos sobre a cidade de Coimbra, nomeadamente sobre os jardins históricos, entre outros. Estas iniciativas, face ao tempo que se vive, podem ajudar a recriar uma esperança redobrada. Lembrou que o Jardim Botânico foi feito durante uma época pandémica e o Jardim da Sereia foi projetado em tempos de peste. Assim, julga que os antepassados ensinam que durante uma época crítica, como a que se atravessa,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

uma das formas de resposta/construção é acelerar trabalhos que, apesar de exigirem energia e pessoas para trabalharem, são atos que podem marcar, estimular e agregar energias de todos.

9. Projeto De Portas Abertas

Dá a importância que dá, por exemplo, ao trabalho que acabou de ser desencadeado pela Companhia de Teatro Teatrão num bairro especial, a Fonte do Castanheiro. Trata-se de uma simbiose interessante entre a dinâmica física e a dinâmica da espiritualidade, que pode contribuir para que as pessoas tenham esperança numa solução construtiva.

10. 520 Anos da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra

Informou que a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra (SCMC) celebrou 520 anos, sendo uma das mais antigas de Portugal, e que participou na efeméride. O trabalho que a SCMC tem desenvolvido é muito importante para a cidade e para a região, frisou, acrescentando que até ao SNS os hospitais eram serviços públicos destinados quase em exclusivo (exceto aqueles em que houve intervenção do Prof. Bissaya Barreto) aos que estavam em situação terminal, ou por razão física de saúde, ou por razão material de falta de dinheiro, ou seja, os hospitais eram para os pobres, indigentes e desvalidos. Todos os convidados do Senhor Provedor para a celebração dos 520 anos da SCMC partilharam o júbilo, embora às vezes com desavenças, de fazerem parte da construção, com congregação de esforços, para melhorar a vida desta cidade e da região.

11. Eleições na CCDRC

A Câmara Municipal de Coimbra participará no ato eleitoral para designação dos titulares propostos para assumir responsabilidades relevantes na Comissão de Coordenação da Região Centro. Assim que a tiver, partilhará com os Senhores Vereadores toda a documentação respeitante às eleições, e antecipa desde já o seu voto: apoiará o candidato que defenda a construção do aeroporto na Região Centro. Conforme se encontra estabelecido no Despacho n.º 8703/2020, publicado no dia 10 de setembro, estas eleições para Presidente da CCDR-Centro, irão ocorrer a 13 de outubro de 2020. Explicou que a eleição decorre por voto secreto e universal no que diz respeito ao Presidente da CCDRC; no mesmo dia decorre um outro ato eleitoral para a escolha do vogal da CCDRC, que é competência autárquica municipal.

12. Revisor Oficial de Contas – Parecer Semestral

Deu conta da situação económica e financeira do Município de Coimbra em 30 de junho de 2020, segundo parecer do auditor externo. Determina a Lei que dê conhecimento do relatório do Revisor Oficial de Contas (ROC) à Câmara e à Assembleia Municipal, pelo que passou a ler:

“Aos Órgãos Representativos do Município de Coimbra

1. Em cumprimento das normas legais (alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro — Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) apresentamos a nossa informação sobre a situação económica e financeira do Município de Coimbra relativamente ao 1.º semestre de 2020.
2. Embora os Municípios não tenham a obrigação legal de elaborar demonstrações financeiras intercalares, os Serviços procederam à elaboração de um balanço reportado a 30 de junho de 2020 e de uma demonstração dos resultados alcançados no período iniciado em 01 de janeiro e terminado na referida data de 30 de junho para evidenciar a posição financeira e performance económica do Município de Coimbra na referida data e período e facilitar o conhecimento global sobre as referidas posição e performance.
3. As referidas demonstrações financeiras foram elaboradas com base no balancete contabilístico reportado a 30 de junho de 2020 complementado com estimativas sobre gastos, rendimentos, ativos e passivos ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não reconhecidos contabilisticamente mas imputáveis à data e período a que se referem as demonstrações, designadamente gastos de depreciação do ativo fixo tangível, subsídio de Natal a pagar em novembro e gastos inerentes ao mês de férias e respetivo subsídio a pagar em 2021 mas cujo direito se vence ao longo do exercício corrente. Estas modificações patrimoniais são tradicionalmente reconhecidas nas contabilidades em dezembro de cada ano.

Cumpra referir que estas são as primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o novo referencial contabilístico em uso pelas autarquias locais a partir do exercício de 2020, o qual veio substituir o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais. Os valores apresentados nas referidas demonstrações resultam de mera conversão de saldos e rubricas, encontrando-se em curso o trabalho de apuramento dos ajustamentos decorrentes da transição para o novo referencial.

- Além das referidas demonstrações inerentes à contabilidade patrimonial, apreciamos igualmente a execução orçamental referente ao 1.º semestre.
- A performance em 30 de junho de 2020 encontra-se refletida na Demonstração de Resultados anexa onde os rendimentos do 1º semestre de 2020 cifram-se em 36.575.721 euros e os gastos em 35.386.066 euros, donde resulta um resultado positivo alcançado no período de 1.189.655 euros. Os resultados antes de depreciações e gastos de financiamento, deduzido dos rendimentos relativos a imputação de subsídios e transferências para investimentos, ascende a 4.397.998 euros, quando comparado com o período homólogo ajustado de operações não recorrentes (provisões) apresenta uma melhoria de 235.148 euros. Este indicador representa os recursos gerados através das atividades operacionais do Município.
- A posição financeira do Município encontra-se representada no balanço anexo onde o património líquido apresentado em junho de 2020 por 583.183.001 euros reflete um ligeiro aumento de 130.313 euros em relação a dezembro de 2019.
- Os mapas de execução orçamental reportados a 30 de junho de 2020 devem ser lidos tendo em consideração que o processo orçamental é efetuado numa perspetiva anual e que as respetivas despesas e receitas não evoluem de forma linear ao longo do ano.

Em resumo, foi a seguinte a execução orçamental durante o primeiro semestre de 2020:

7.1. Despesa:

DESPESA EXECUTADA a=(b+c) =	=	Despesa de Capital (b)	+	Despesa Corrente (c)
2019 37 878 852,20	=	5 223 725,48	+	32 655 126,72
Grau Ex. 27,84%		10,58%		37,66%
2020 41 152 999,20	=	8 877 301,86	+	32 275 697,34
Grau Ex. 26,37%		13,78%		35,22%

7.2. Receita:

RECEITA COBRADA LÍQUIDA a=(b+c+d)	=	Rec capital (b)	+	Rec Corrente (c)	+	Outras (d)
2019 72 219 408,99	=	1 293 363,24	+	35 132 970,40	+	35 793 075,35
Grau Ex. 53,08%		7,39%		42,50%		99,72%
2020 65 894 791,65	=	2 205 288,01	+	32 140 520,40	+	31 548 983,24
Grau Ex. 42,22%		8,78%		32,34%		99,90%

8. Dívida Total

Em 30 de junho de 2020 a dívida total de operações orçamentais do Município, determinada nos termos do artigo 52.º do RFALEI, ascende a 51.564.960 euros, sendo que o limite da dívida para 31 de dezembro de 2020 se cifra em 130.372.499 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. Em conclusão do trabalho realizado somos do Parecer de que,
- 9.1. A posição económica e financeira da autarquia não sofreu alterações materialmente relevantes entre a data das últimas demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2019) e 30 de junho de 2020;
- 9.2. A autarquia dispõe das condições financeiras para cumprir com as obrigações atualmente assumidas;
- 9.3. A dívida total do Município contém-se dentro do respetivo limite legal.”

13. Abertura do ano letivo

Lembrou que há muitos anos, o ensino à distância foi uma solução para democratização do ensino. Atualmente, a situação extraordinária que se vive, devido à pandemia Covid 19, levou à necessidade imperiosa de ajustamentos que sinceramente espera que tenham a menor duração possível. Uma escola sem a presença física dos alunos não é uma escola, assim como não é uma universidade, defendeu. A escola/universidade é o sítio de encontro entre o mestre e o discípulo, é o sítio da troca de informações, de encontro e debate. Nesta abertura do ano escolar as equipas municipais, os agrupamentos de escolas, a Universidade de Coimbra e o Instituto Politécnico de Coimbra, todos estão muito empenhados em que tudo corra bem. Há que ajudar a vencer o medo, mas tal só será conseguido com a participação de todos, defendeu. Coimbra tem uma intensa mobilidade de pessoas, nomeadamente universitários, jovens adultos que estão a chegar à cidade, o que o leva a fazer um apelo: que se possam todos instalar em Coimbra, porque todos são bem vindos, cientes dos riscos e de modo responsável e proativo na defesa pessoal e dos demais; que reduzam ao máximo as deslocações às terras de origem (embora esteja ciente da dificuldade que tal representa, é necessário). É possível divertirem-se em Coimbra respeitando as normas de segurança, e a prova disso têm sido os últimos dias. As esplanadas e outros espaços da cidade estão cheios de gente que, com conhecimento e responsabilidade, se diverte tomando os devidos cuidados. Disse que vão procurar garantir que haja policiamento e fiscalização suficiente e que certamente os caloiros que vão chegar a Coimbra se sentirão em casa e terão a Câmara Municipal de Coimbra ao seu lado para os ajudar, proteger, defender e, se for necessário, alimentar.

Elogiou as crianças, que são muitas vezes as mais “treinadas” e responsáveis na implementação das medidas de segurança. Terminou reafirmando que as escolas de Coimbra estão preparadas e que um destes dias, discretamente, visitará a Escola Básica do Bairro Norton de Matos, que sofreu uma intervenção no espaço escolar e no edifício, feita com enorme carinho e mereceu a atenção de jovens arquitetos e em que uma boa parte do caderno de encargos foi feita pelos reclamantes (que não são os utilizadores). A obra passou por uma fase crítica, que teve a ver com a falência da empresa adjudicatária, mas mesmo isso está resolvido. Simbolicamente, faz questão de visitar esta escola, sem prejuízo de visitar também as outras.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Marcha Pelos Covões

Disse que decorre hoje mais uma iniciativa de cidadãos de Coimbra em defesa do Hospital dos Covões, a Marcha Pelos Covões, por Coimbra e pela Região Centro terá início ao final da tarde. A CDU há muitos anos que vem defendendo os Covões, inclusivamente opôs-se à fusão dos hospitais e continua a lutar pela requalificação do Hospital dos Covões e pela instalação naquele espaço da nova Maternidade de Coimbra. Assim, quis deixar aqui o seu voto de solidariedade com esta luta e apelou a que todas as forças políticas possam estar solidárias e unidas nesta marcha.

2. Projeto De Portas Abertas

Destacou a importância do Projeto de Intervenção Artística e Comunitária Vale da Arregaça, “De Portas Abertas”, levada a cabo ontem e anteontem pelo Teatrão, relativamente ao qual teve a oportunidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assistir, juntamente com a Senhora Vereadora Carina Gomes, à conferência de imprensa de apresentação, na passada quinta-feira. Ontem assistiu a um espetáculo magnífico que tem a importância de, num tempo como o que se vive, envolver dezenas de pessoas, com todas as condições de segurança e higiene, envolver a população daquela vasta zona do Vale da Arregaça e reavivar a memória de momentos decisivos da história coletiva não só da Arregaça, mas de Coimbra, no que diz respeito à Fonte do Castanheiro, um bairro municipal que urge rapidamente requalificar. Naquela zona esteve instalada, por exemplo, a Porcelanosa-Sociedade de Porcelanas. o espetáculo fez referência à luta dos trabalhadores daquela empresa, à Linha da Lousã, à história/memória do Clube União de Coimbra, entre outros marcos. Elogiou o Teatrão pelo trabalho desenvolvido, que contribuiu para combater o medo e reavivar a esperança através da história e da memória coletiva de todos.

3. Abertura do ano letivo

Disse que arranca esta semana o ano escolar. Desejou que corra o melhor possível e disse defender claramente o ensino presencial. Toda a gente necessita de socialização e qualquer psicólogo ou outro especialista da área da saúde mental poderá corroborar esta defesa do ensino presencial, do contacto das crianças e jovens uns com os outros e com os seus professores. Este contacto é fundamental para a aprendizagem e para o conhecimento. Naturalmente que há algumas preocupações e gostaria de aqui deixar hoje um voto de esperança para que tudo corra bem. Disse que hoje mesmo foi divulgado um inquérito junto dos diretores das escolas, ao qual responderam, na passada quarta, quinta e sexta-feira, 40% dos diretores das escolas portuguesas, e que davam conta de algumas deficiências que espera que rapidamente possam ser ultrapassadas. 91% falam de falta de assistentes operacionais, 84% dizem que não é possível haver respeito pelo distanciamento físico dos alunos e dos professores nas escolas portuguesas, um terço faz referência à inexistência de verbas suficientes até para aquisição dos EPI's e 75% continuam a referir que há falta de professores do dia da abertura das escolas. Terminou desejando que todas estas insuficiências sejam rapidamente colmatadas, para que tudo corra bem.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Linhas de alta tensão

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“O atravessamento de espaços urbanos por linhas de alta tensão, para além do aspeto terceiro-mundista que confere à cidade, é ainda uma fonte de danos, restrições, riscos e impactos para a comunidade e para o meio ambiente. Com o seu envelhecimento e o agudizar das catástrofes naturais, em caso de rutura e queda de um cabo ou uma torre, as consequências seriam seguramente desastrosas quer em termos humanos quer materiais. É o caso da linha de alta tensão que liga a Estação dos Pereiros à subestação do Alto de S. João e que se sobrepõe ao polo II da UC e a zonas residenciais de elevada densidade. Apesar do seu custo, apenas a adoção de linhas subterrâneas, permite mitigar estes impactos físicos, sociais e ambientais. O polo II da UC é reconhecido, pela comunidade técnica, como uma zona de grande potencial paisagístico, integrando edifícios de arquitetura de vanguarda premiada. Para além do impacto visual e ambiental, a presença desta linha interfere ainda com o funcionamento do equipamento de investigação e fomenta um sentimento de insegurança em todos os que ali trabalham e vivem, particularmente em dias ventosos e de intempéries. Para além de atravessar ou de passar adjacente a 4 departamentos da FCTUC, esta linha sobrepõe-se a um centro de investigação e ao refeitório. É urgente mudar e Coimbra não pode ignorar e desperdiçar esta oportunidade.

Encontra-se em período de consulta pública, até dia 15 de setembro, o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025 (PDIRD-E 2020), associado a um investimento total de mais de 1000 milhões de euros. Este plano, numa perspetiva de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

modernização do sistema, assenta numa clara aposta em redes inteligentes, no reforço da resiliência e na renovação e reabilitação dos ativos, onde a componente ambiental assume um papel central. Em causa estão, entre outros, investimentos em áreas como a transição energética e expansão de rede, e na qualidade de serviço oferecido como resposta aos novos desafios de operação, através de um maior grau de digitalização e automação. Reconhecendo o envelhecimento da rede e o conseqüente aumento do seu risco de falha, a EDP dá ainda "especial atenção aos fenómenos climáticos extremos", que se apresentam cada vez mais intensos e frequentes, propondo-se "aumentar a resiliência da rede, convertendo a rede aérea em subterrânea nas áreas mais vulneráveis". Neste sentido o SC propõe que a Câmara Municipal, intervenha urgentemente no processo de consulta pública e proponha o enterramento da linha de alta tensão, no trecho que atravessa o Pólo II e o Pinhal de Marrocos até à subestação do Alto de São João. Estando em fase de arranque as obras do trecho suburbano da linha do MetroBus, deve esta autarquia propor, que sejam avaliados, com a máxima urgência, os potenciais benefícios resultantes do aproveitamento do canal ex-ferroviário para inclusão de uma calha técnica e definição de um circuito alternativo para a linha subterrânea, em substituição do atual traçado urbano. Esta proposta merece o apoio da reitoria da UC, a qual já terá formalizado este mesmo pedido no âmbito da consulta pública em curso. Desafia-se igualmente esta CMC, em sintonia com a UC, a intervir nesse processo, reforçando a relevância desta proposta e na sua sequência a encetar esforços com a EDP no sentido de garantir a sua concretização. Relembro, o prazo termina amanhã, por isso não há tempo a perder! Para além dos benefícios ambientais visuais e de valorização do património para a cidade e para UC, esta proposta traduz-se ainda num claro aumento de segurança e de qualidade de vida das populações do Pinhal de Marrocos, bem como na melhoria da resiliência da rede contra os incêndios".

2. Pacto dos Autarcas

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

"E porque falamos de energia e clima, perguntamos quando é que a Câmara Municipal de Coimbra vai subescrever o Pacto dos Autarcas? Esta iniciativa lançada na Europa em 2008, representa um compromisso político ambicioso que marca o início de um processo, de longo prazo, em que as cidades se obrigam a elaborar e implementar um Plano para o Clima e Energia, com o envolvimento e mobilização dos principais atores locais. Este Plano deve contemplar diversas ações de mitigação de emissões de CO2 e de adaptação às alterações climáticas. Atualmente já subscreveram o compromisso mais de 160 municípios portugueses, em que mais de 120, já apresentaram o seu plano. E Coimbra? Em Coimbra, o processo chegou a ser iniciado em 2011, mas morreu sem que algum dia o plano de ação fosse submetido. Desde março de 2019 que o ISR-UC (Instituto de Sistemas e Robótica) aguarda uma resposta desta câmara relativamente a uma proposta, onde este Instituto de Investigação e Desenvolvimento se propunha trabalhar com a CMC no sentido de desenvolver um Plano de Ação para a Energia Sustentável num projeto intitulado "Promover Coimbra através da Adesão ao Pacto de Autarcas". Com um sim, ou um não, Sr. Presidente, responda por favor ao ISR. Caso a resposta seja negativa, deve esta Câmara procurar novos parceiros e avançar com o compromisso. É urgente retomar este processo, sem o qual a CMC se vai ver arredada de oportunidades de candidaturas a financiamento. É, desde já, o caso do projeto "Ruas com vida/Living Streets" que disponibiliza apoios financeiros para os municípios que se proponham transformar as ruas num ponto de encontro sustentável. As candidaturas estão abertas até 9 de outubro de 2020, mas Coimbra está fora da corrida. Condição base: o município tem de ter aderido ao pacto dos autarcas. Coimbra não pode continuar a desperdiçar oportunidades para se desenvolver e melhorar a qualidade de vida dos seus residentes! Coimbra tem de planear estrategicamente o seu futuro, num tempo onde as mudanças climáticas são o grande problema ambiental que a humanidade terá de enfrentar durante a próxima década!"



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que o grupo das alterações climáticas, coordenado pelo Técnico Superior Biólogo, Doutor João Pardal, está a cumprir o mandato que esta Câmara lhe conferiu e, naturalmente, apresentará os seus resultados.

O Senhor Presidente acrescentou que o acordo de parceria celebrado entre a Direção Geral da Energia dos Transportes e da Comissão Europeia e a ANMP, chamado pacto dos autarcas, terminou nos idos de 2009/2010, na altura em que a Comissão Europeia queria exigir que os Municípios ou os autarcas pagassem a contrapartida nacional apurada segundo critérios discutíveis. Na altura, o Município líder desta operação era a Câmara Municipal de Braga.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Abertura do Ano Letivo

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Os meus cumprimentos a todos os presentes, dando as boas vindas aos que vêm de férias e desejando a todos um muito bom recomeço neste tempo plantado de incógnitas e desafios. A situação de contingência na qual entramos amanhã carece de respostas do município aos cidadãos, como é o caso dos encarregados de educação que deixam as crianças nos jardins de Infância.

Questões relativas aos Jardins-de-infância (JI)

- Os encarregados de educação em teletrabalho não podem deixar os seus filhos nos JI depois da componente letiva, a componente de apoio à família (antes das 9h e depois das 15h30), o que é injusto porque:

-O que vai o encarregado de educação em teletrabalho dizer ao seu chefe, nesta situação em que tem de sair às 15h do seu pc para ir buscar o seu filho à escola?

- Mesmo em teletrabalho, há muitas situações que requerem saídas e contactos presenciais pontuais imprevistos

-Injustiça social e potencial perigo: os mais ricos podem inscrever os miúdos em ATL privado, onde se vão misturar com outros miúdos, aumentando a sua bolha de contactos

- Potencial perigo: os miúdos vão para casa dos avós, grupos de risco covid

- Efeitos psicológicos de trabalho com miúdos a longo prazo (pais exaustos e miúdos agarrados aos telemóveis)

- Miúdos com necessidades educativas especiais ou com hiperatividade. Não sendo possível para todos, pelo menos estes devem ser acolhidos. É impossível trabalhar com estes miúdos em casa sem os por horas em frente a um computador a jogar.

- Miúdos com contextos familiares de risco económico (não sei se sair às 15h30 implica já não lanchar ou se o lanche está incluído) ou com famílias sinalizadas com contexto de violência (passar mais tempo em casa com pais a trabalhar só aumenta o problema)

Outras questões genéricas que deixo relativas quer aos Jardins-de-infância (JI) e EB1:

- A Câmara vai fornecer desinfetante aos JI? E às escolas? Há JI e EB1 à espera deste material (como o caso da escola da Palheira, à qual na quinta feira foi prometido e estão à espera)

- Como se vai impedir o ajuntamento dos pais que vão buscar as crianças à escola?

E neste domínio, queria deixar um voto de louvor aos educadores, professores e pessoal não docente, trabalhando diariamente com empenho e dedicação, e esperando que a Câmara seja facilitadora e disponível para a melhor resposta possível nesta conjuntura tão difícil”.

2. Piscinas Municipais

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:



Resolução
7/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Os clubes não filiados na Associação de Natação de Coimbra NÃO foram informados do mapa de espaços, mas da sua parte esta informação foi enviada para a Câmara até dia 31 de julho.

Está assim parado o encaixe financeiro para esta Câmara dos 12/13 clubes não filiados que fazem ensino/manutenção: com um total 3000 alunos, e que ronda os 12.000€ por mês, verba esta importante para o município no que se refere ao desporto. Também é importante sublinhar que nestes clubes não filiados trabalham cerca de 50 pessoas, que vão estar impedidos de trabalhar.

Cumprindo as regras dos clubes filiados quando é que os clubes não filiados podem começar a trabalhar? Por último gostaria de questionar o senhor Vereador em que é que se baseia para dar pistas só aos clubes filiados na Associação Natação de Coimbra? Quais os critérios para Coimbra? Obviamente, não pode ser só porque o Sr. Vereador tem esta opinião, por melhor que ela seja”.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse à Senhora Vereadora Madalena Abreu que antes de vir para as reuniões convinha ler as orientações da Direção Geral de Saúde para a Atividade Física e Desporto. Afirmou ainda que, ao contrário da Senhora Vereadora, não é irresponsável, pelo que cumpre integralmente essas orientações. Acrescentou que promoveu uma reunião com a Associação de Natação de Coimbra e os clubes seus associados, em sequência das orientações da DGS, que obriga a que apenas possam utilizar os espaços desportivos para treinos e competição, os clubes e atletas que têm competição. Não é permitida a utilização dos espaços desportivos para a área da formação ou das escolas.

3. Registo de interesses

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Gostaria ainda de referir que de acordo com a lei n.º 52/2019, de 31 de julho, deve constar no sítio da Internet da Câmara o registo de interesses do presidente e vereadores da Câmara. Na situação presente, ou eu não encontrei esta informação, ou estamos numa situação de incumprimento da Lei”.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Capital Verde Europeia

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“A Comissão Europeia lançou uma ‘caixa de ferramentas’ para ajudar as cidades que queiram apresentar uma candidatura a ‘capital verde europeia’, que foi concebida pela ‘Rede Europeia de Capitais Verdes’. Este guia de trabalho auxilia as cidades no processo de preparação das diferentes secções da candidatura, apresentando ainda histórias urbanas de sucesso que decorreram da participação na competição promovida pela Comissão Europeia. Porque cultura e ambiente estão perfeitamente interligados, o movimento Somos Coimbra propõe que a Câmara de Coimbra trabalhe na apresentação de uma candidatura a capital verde europeia, o que permitirá desenhar e implementar uma estratégia verde de sustentabilidade ambiental na cidade de Coimbra”.

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que no dia 2 de julho de 2020 solicitou aos serviços a análise da possibilidade e todos os requisitos necessários à candidatura a “Cidade Verde”, que termina em 28 de outubro. É um processo que está em análise pelos serviços, com a coordenação e conjugação de vários serviços municipais, pelo que só pode concluir que o Senhor Vereador José Silva anda distraído.

2. Habitação Social

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Como era esperado, infelizmente, os problemas sociais do concelho, e do país, estão a ser agravados pela pandemia COVID-19. Os vereadores do movimento Somos Coimbra, têm sido contactados por pessoas que necessitam desesperadamente de apoio social e que não têm encontrado as devidas respostas em algumas entidades oficiais, nomeadamente por parte do serviço de Habitação Social da CMC. A história repete-se. Um dos casos já saiu por duas vezes em terceiro lugar na listagem de atribuição de habitação municipal, mas nunca foi contemplada, tendo conhecimento de outras situações alegadamente menos gravosas em que essa atribuição terá sido feita. Reforça-se a nossa convicção da necessidade de uma auditoria externa a este serviço, que voltamos a propor. Quem não deve, não teme. Reiteramos o desafio. A forma muito pouco humana como as pessoas descrevem que são atendidas no serviço também não pode aceitar-se. A uma das pessoas foi respondido que “urgências são no Hospital” ... Sem comentários. Dispondo a Câmara de muitas habitações sociais encerradas em vários Bairros, é incompreensível que não ajude as pessoas que tão desesperadamente precisam de ajuda e que, mesmo em habitações não renovadas, estariam em muito melhores condições do que aquelas em que hoje se encontram. É óbvio que é necessário muito mais investimento em habitação social, uma proposta que desde já aqui deixamos para o orçamento camarário de 2021. Está claro que a Câmara não está a responder às necessidades das pessoas, que são, de facto urgentes e graves.

Uma das famílias, que identificaremos apenas por CC, foi vítima de um incêndio no velho andar em que viviam. Perderam tudo. Atualmente são quase nómadas, andando de casa em casa, em condições degradantes. Srs. Vereadores da coligação PS-PCP, já imaginaram o que é chover-lhes na cozinha quase como se estivessem na rua? Esta família fez uma candidatura a habitação social em 2016 e continua sem resposta. Disseram-lhe que o processo ‘andou perdido’ e que perderam pontuação porque a técnica do serviço não fez uma vistoria à casa ardida, não tendo sido aceites as fotografias tiradas na altura nem o relatório dos bombeiros. Pediram também ajuda à Junta de Santo António dos Olivais, mas o resultado foi o mesmo. Nunca receberam nenhuma resposta ou explicação por escrito. Não está correto e indicia que algo não está bem. É chocante.

Outra família, que identificarei apenas por AR, com 3 filhos menores, está numa situação de ainda maior desespero. Vai ser despejada do local onde vive a partir de 1 de outubro, local esse que temos dificuldade em chamar de ‘casa’, pelo qual paga 400 euros por mês. Ou melhor, devia pagar, mas não consegue pagar, como é óbvio. Ambos os membros do casal ficaram desempregados por causa da pandemia e os propalados apoios tardam em chegar. A situação financeira já estava desequilibrada, com dívidas e rendas em atraso, fruto das más circunstâncias da vida. Agora está insustentável. A dita ‘casa’ está tão degradada que apanham choques elétricos na cozinha. Nem sequer têm dinheiro para comprar os livros de fichas para o filho mais velho. Já foram à Habitação da Câmara e não obtiveram resposta, tendo preenchido o competente formulário. Pediram participação de rendas ao IRHU, não obtiveram resposta. Vão todos os meses à Comissão Social de Freguesia da JFSAO buscar alguns alimentos, mas não têm um frigorífico onde os guardar; pagaram-lhe um mês de renda e disseram-lhe que não podiam apoiar mais, pois não tinham mais fundos. Todos lavaram as mãos como Pilatos. A família é que está na miséria e parece que ninguém se importa. Não compreendemos e não aceitamos esta postura por parte da Câmara e da Junta de SAO. Conhecem um caso menos grave que já recebeu uma casa a 29 euros/mês na Fundação Salazar; ainda é assim que muita gente conhece e refere o Bairro da Fonte da Talha. Conforme email do advogado do senhorio, “até dia 18 do corrente mês, terá, pelo menos, de liquidar o valor equivalente a uma renda, isto é, € 400,00”. Faltam 4 dias, apenas. A dívida ao senhorio ascende presentemente a 1950 euros.

Sr. Presidente, Sr. Vereador da Habitação, Sr. Vereador da Ação Social, estivemos com estas pessoas, olhos nos olhos, e vimos uma tristeza, um desencanto, um desespero, uma desesperança, que são chocantes. O que será sobreviver naquelas circunstâncias?

Sr. Presidente, Sr. Vereador da Habitação, Sr. Vereador da Ação Social, as urgências não são apenas médicas e não se resolvem apenas nos hospitais. Também há urgências e emergências sociais, que vão aumentar com as consequências da pandemia e que as entidades responsáveis e os Senhores têm a obrigação de resolver de imediato, não apenas com o burocrático preenchimento de formulários, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orientando as pessoas no sentido de conseguirem as soluções concretas e imediatas que necessitam. Iremos enviar os contactos destas pessoas para os vossos emails oficiais. Desta situação informaremos igualmente a Comissão Social de Freguesia da JSAO, que tem de fazer mais do que aquilo que está a fazer, porque faz parte das suas obrigações.

Iremos continuar a acompanhar estes casos com muita proximidade.

A este propósito, recordo as palavras musicais de Sérgio Godinho: só há Liberdade a sério quando houver a Paz, o Pão, Habitação, Saúde, Educação. Desejo que não seja necessário recordar esta música numa futura reunião da Câmara”.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que tinha de intervir, em defesa da honra dos funcionários municipais, porque foram feitas algumas considerações por parte de alguém que deve ter descoberto agora que existe um país real, um país onde há miséria e pobreza. Coimbra está muito longe de ser uma das zonas onde essa situação é mais grave, mas a verdade é que, segundo números oficiais do Governo, vivemos num país onde há 400 mil casas vazias, mas há meio milhão de portugueses a precisarem de habitação condigna. Por isso há um programa do próprio Governo para, até 2024, eliminar a falta de habitação, nos 50 anos da revolução de abril, que ainda está por cumprir. Naturalmente que quem, como o Senhor Vereador, está no terreno, sabe que há situações gravíssimas. Mas há uma coisa que é política, ética e moralmente inadmissível: a insinuação de práticas que fica no ar e que, sinceramente, nem entendeu bem. Alguns haveria que gostariam de captar imagens dos serviços, como foi feito há tempos, quando colocaram num município uma câmara de televisão, praticando assim um ilícito criminal. Mas consigo não contar para esse tipo de práticas, nem para pôr em causa os serviços sem provas concretas, só com insinuações, afirmou, acrescentando que tem enorme confiança nos serviços municipais. Naturalmente que pode haver erros, poderá até haver práticas menos corretas, mas situações têm de ser apontadas/identificadas em concreto. Insinuar, deixar no ar, é apenas um jogo político baixo.

O Senhor Vereador José Silva disse que não se tratam de meras insinuações, trata-se de um pedido de uma auditoria formal aos serviços para detetar a eventual existência de erros que estejam a prejudicar pessoas, porque de facto existe essa convicção em algumas pessoas e nada como esclarecer com uma auditoria externa transparente. Se a auditoria demonstrar que está tudo bem, certamente irá pacificar o espírito daqueles que se sentem prejudicados.

O Senhor Presidente disse ao Senhor Vereador Francisco Queirós que tem a sua total confiança para o trabalho que tem vindo a realizar na sua função de vereador eleito para a Câmara Municipal de Coimbra e que contará consigo contra todos os intentos soezes que lhe queiram imputar. Lembrou que no século passado foi vereador do pelouro da Habitação, quando era Presidente da Câmara o seu ilustre antecessor, Eng.º António Moreira. Não eram do mesmo partido político e havia frequentemente habilidades como esta a que acabaram de assistir. É uma área difícil, há sempre os que tentam a via da “cunha” para obtenção de habitação, mas tem o privilégio de ter sido o impulsionador de um dos sistemas de segurança para evitar questões menos próprias ou tentações menos adequadas. Portanto, como sabe perfeitamente o que custa o exercício desta função, declara, para os devidos e legais efeitos, a sua total confiança do Senhor Vereador Francisco Queirós. É tempo de quem acha que é prática decente a leviandade da insinuação torpe, o ataque à sorrelfa, o uso de expedientes na vida política destinado ao esgoto da vida democrática, ser alvo de desinfeção permanente, afirmou. Os políticos e os serviços são permanentemente alvo de pressões, umas legítimas, outras não, mas a dignidade está acima de tudo e o princípio tem de ser o da retidão, que melhor serve o interesse público, a vida pública e a Democracia. Construir é melhor que destruir, mas é mais difícil, concluiu.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Promoção do desenvolvimento de Coimbra

O Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Na semana passada, por muito estranho que pareça, veio noticiado num jornal regional que algumas das obras que tinham sido anunciadas, renunciadas e várias vezes propagandeadas, afinal ainda não tinham saído do papel, apesar dos vários anúncios com pompa e circunstância. Esta peça jornalística veio mostrar e reforçar o que temos vindo a denunciar há largos meses, o circo mediático que envolve as obras da Câmara Municipal de Coimbra, em que somos todos os dias bombardeados com anúncios e meras apresentações de intenções, que mais não são que o antecipar de promessas eleitorais.

Mas, tirando as ciclovias do patamar mais baixo, ou seja, ao nível das margens do rio Mondego, e alguns passeios (vários já feitos, destruídos e refeitos), o atual mandato tem-se pautado por uma gritante incapacidade estratégica de projetar o concelho para os desafios da próxima década, principalmente ao nível da sua atratividade e captação de empresas e por essa via gerar emprego.

Um exemplo paradigmático que mostra bem a capacidade do aparelho socialista em criar ilusões é o IParque. Cumpridos sete anos de mandato da maioria socialista, ao contrário da propaganda do regime, é fácil para o comum dos coimbricenses perceber o engodo e abandono deste pilar importantíssimo ao desenvolvimento económico.

Senão vejamos:

- *O parque empresarial foi inaugurado em 2009;*
- *Num espaço de quatro anos em plena crise económica, instalaram-se e iniciaram a laboração a Inovnano, o CTCV e a CoolHaven, tendo sido construído também neste período o Business Center Leonardo Da Vinci e iniciando-se a construção do edifício da Airc;*
- *Também no final de 2013, encontravam-se vendidos cerca de 67% dos lotes.*
- *Em comparação, nos últimos sete anos da responsabilidade socialista, as poucas novidades para além do abandono do Iparque por parte do Sr. Presidente durante mais de quatro anos, passam, pasmem-se, pelo início das obras dos edifícios da Olympus (que já se encontra localizada em Coimbra há mais de 20 anos) e da TIS.*
- *Quando comparamos a venda de lotes, é perceptível a anémica atividade socialista, tendo apenas sido vendidos nos últimos sete anos, cerca de 25% da área dos lotes do parque.*
- *Recordo também, que a execução da segunda fase do Iparque, devia ser uma realidade em 2015, mas infelizmente ainda não saiu do papel.*

Assim, quando fazemos este balanço e comparamos os quatro anos com uma envolvente sócio-económica adversa (tempos da troika), com os últimos 7 anos favoráveis, desperdiçados pelo PS, podemos ter orgulho na obra feita. Para além da fixação de empresas e criação de emprego, também ao nível da criação de infraestruturas, tem sido inexistente a ação da maioria socialista, muito dependente dos investimentos da Administração Central, sem qualquer capacidade de iniciativa. Encontrando-se previstos um conjunto de investimento no PDM aprovado em 2014 e não tendo sido dada qualquer nota pública sobre a intenção de execução dos mesmos, o PSD propõe que sejam iniciados os procedimentos necessários à execução da ligação rodoviária entre a rotunda da Cidreira e os Casais, junto ao nó da A1, permitindo deversificar e melhorar as ligações entre as margens do Mondego a jusante da ponte Açude. Recordo, a título de exemplo, que ao nível da importância, esta via foi classificada como sendo similar à circular externa e anel da pedrulha.

Coimbra não se pode resignar a obras de “lana-caprina”, deve ser ambiciosa e no mínimo ter uma capacidade de concretização ao nível da generosa cobrança de impostos”.

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que a ida para Lisboa de alguns políticos faz esquecer as suas origens, mas o pior cego é aquele que não quer ver. Toda a gente sabe o que aconteceu com a Inovnano e que tem razões comerciais e questões de mercado. Mas no IParque é visível a construção da Olympus, que significa 300 postos de trabalho; da TIS, em fase de construção; da Sanfil, também em fase de construção, e



Quarta-feira
VCCO

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apenas resta um pequeno lote para venda. Neste momento, já se iniciaram os procedimentos necessários para o lançamento da segunda fase. Por tudo isto, não pode o Senhor Vereador Paulo Leitão vir escamotear a verdade neste momento, criticou.

O Senhor Vereador Paulo Leitão disse que, relativamente ao IParque, apenas referiu números, embora perceba que estes incomodem.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Regresso à Escola – Uma Nova Realidade Neste Novo Ano Letivo

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Ao longo dos últimos tempos, o regresso à Escola tem estado no epicentro do debate sobre Educação. O ensino à distância foi uma boa alternativa no pico da Pandemia, mas o regresso das crianças e jovens ao ensino presencial é necessário e fundamental.

O contacto com todos os Agentes Educativos (Professores, Auxiliares), contribui para uma melhor aprendizagem, para uma maior integração (através do contacto com os pares) e para uma saúde psicológica e emocional equilibrada.

Neste contexto o papel dos pais é fundamental, cabendo-lhes como retaguarda educativa da Escola, um contributo que não aumente os níveis de ansiedade dos mais novos, levando-os a assumir condutas responsáveis que os protejam e protejam os outros.

Devemos ter receio e não medo!

Não podemos baixar a guarda no cumprimento das orientações da DGS e do Ministério da Educação para o funcionamento saudável das nossas Escolas.

É diferente do ano letivo passado? É sem dúvida! Mas a nossa Sociedade e o Mundo também tiveram de mudar e adaptar-se à nova realidade.

Em Coimbra, as nossas Escolas, em colaboração com todas os parceiros e com a Câmara Municipal, fizeram um esforço notável, para que este regresso às aulas, seja feito de forma segura:

- Adaptaram-se horários*
- Adaptaram-se espaços (dentro das limitações dos mesmos)*
- Articulou-se com os operadores para que os transportes públicos adaptem os horários aos novos horários das Escolas*
- Articularam-se espaços e novas práticas para as refeições escolares*
- Realizaram-se muitas reuniões de articulação para que tudo esteja operacional.*

O Ensino Público já está habituado a adaptar-se e a dar respostas adequadas e necessárias, para que todos tenhamos um ano letivo 2020/2021, que permita o regresso ao ensino presencial, com todas as vantagens que isso traz para os nossos alunos (o professor interage, estimula, dá segurança e não deixa ninguém desistir ou dispersar a meio de uma tarefa).

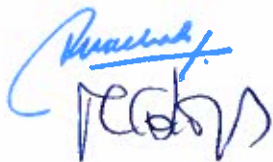
*Este ano letivo arranca sob o signo da **Descentralização**, uma transferência de competências que pela primeira vez na história da Democracia, é clara e define bem uma linha orientadora: As questões pedagógicas e os docentes estão do lado da Escola e as questões estruturais e organizacionais do lado das Autarquias.*

Sou dos que acreditam que o futuro da Educação, está na cooperação intensa entre todos os Agentes Educativos, em que cada um partilha o que tem, para que os nossos alunos tenham muito.

É neste contexto de partilha que hoje estará em análise a delegação de diversas competências nos Diretores das Escolas (um processo analisado, discutido e partilhado por todos – é assim que se pratica a descentralização). Sem Dramas e sem Odisseias gregas de tragédia.

Este Executivo sabe bem o que quer para a Educação e pratica-o.

Por isso é que neste arranque do ano letivo 2020/2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) *Trabalhámos e cooperámos com todas as Direções das Escolas para criar condições seguras;*
- b) *Investimos 9 milhões de euros na Ação Social Escolar;*
- c) *Investimos na mobilidade dos nossos alunos, com o passe escolar gratuito do Pré-Escolar ao Secundário;*
- d) *Descentralizámos competências nos Diretores das Escolas, para que as exerçam em proximidade.*

Bom Ano Letivo 2020/2021

De forma presencial

Os nossos alunos precisam!”.

Em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu, disse que esta não pode acreditar em tudo o que lhe contam. As atividades de animação e apoio à família para os jardins de infância funcionam normalmente, têm um conjunto de regras que os próprios agrupamentos de escolas tiveram que definir em função das orientações que o Ministério da Educação e a DGS deram e, naturalmente, há regras que são mais apertadas do que eram no ano letivo passado, por razões óbvias. Frisou que as crianças devem permanecer no espaço escolar o mínimo tempo possível. Em relação ao álcool gel e ao material de proteção, a Câmara Municipal anda a distribuí-los nas escolas desde março, é repostado em função das necessidades e existe material de reserva nas próprias escolas do 1.º ciclo e nos jardins de infância, explicou.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. A Cultura em período de contingência

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“O nosso país voltará a entrar, amanhã, numa fase mais difícil da pandemia de COVID-19. A vida em comunidade voltará a passar por novas provações que exigirão de todos nós lucidez e resiliência acrescidas. Na área da cultura, em que, até ao momento, em Coimbra, têm sido dados bons exemplos de como é possível concretizar iniciativas em segurança, impõe-se a manutenção e o reforço de uma série de regras e cuidados. A segurança de todos os envolvidos nessas iniciativas é e continuará a ser a nossa máxima prioridade.

Foi desse modo que apresentámos o Convento São Francisco à cidade, na terceira edição do Cem Portas. Nos dias 4, 5 e 6 de setembro, a música, as artes performativas e visuais ocuparam os espaços do Convento para celebrar o início de uma nova temporada com um programa atrativo, diversificado e dirigido a todos os públicos, que acorreram de forma notável a este equipamento municipal.

Será com o mesmo sentido de responsabilidade que abriremos Coimbra, a partir de amanhã, aos mágicos da 24.ª edição dos Encontros Mágicos, o mais antigo e marcante festival internacional de magia que se realiza no nosso país. Este ano, numa edição muito diferente, mantém-se o profissionalismo dos envolvidos, a qualidade dos espetáculos e a capacidade dos mágicos de nos surpreenderem!

É com equivalente seriedade que, um pouco por toda a cidade, outros equipamentos culturais vão reabrindo, outros agentes culturais vão retomando a atividade e outras iniciativas vão sendo concretizadas. E, entre muitas outras, gostaria de destacar o espetáculo De Portas Abertas, um projeto de intervenção artística e comunitária protagonizado pelo Teatrão, no Campo Municipal da Arregaça, com o forte envolvimento das populações e associações daquela zona. Destaco, ainda, pela sua simbologia, o espetáculo “73 Harpas do Mondego”, que celebrou os 730 anos da Universidade de Coimbra com 1.000 pessoas no Paço das Escolas.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

“O valor do fado é inquestionável”, afirmou e muito bem Daniel Azenha, Presidente da Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra, no final da participação de Coimbra no programa das 7 Maravilhas da Cultural Popular Portuguesa.



Regina Bento
TCR

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A participação de Coimbra neste programa televisivo foi importante para reforçar a divulgação de vários patrimónios e, em particular, do Fado, tão importante para a memória coletiva da nossa cidade e para a projeção do nosso futuro. Lamentamos, naturalmente, que não tenha passado à última etapa do concurso, desfecho que consideraríamos mais do que justo. Contudo, trata-se de um concurso que não avalia nem o mérito, nem a visibilidade, nem a importância das tradições, uma vez que o método de seleção se baseia em voto por chamada telefónica. Ter consciência disso e afirmá-lo sem receios é um sinal de verticalidade que, obviamente, não assiste a todos os que têm lugar na cena política.

Para a Câmara Municipal de Coimbra, foi mais uma oportunidade de dar visibilidade a esta marca identitária da nossa cidade, em parceria com a Associação Académica de Coimbra e, em particular, com a sua Secção de Fado, à qual agradecemos o empenho e o entusiasmo. Da nossa parte, continuaremos a trabalhar para preservar, promover e divulgar o Fado e a Canção de Coimbra, como temos feito nos últimos anos. No final deste mês de setembro haverá, aliás, a terceira edição do Festival “Correntes de um só rio”, dedicado precisamente ao fado, à canção e às Guitarras de Coimbra.

Como Executivo da Câmara Municipal de Coimbra, temos a responsabilidade – e temos sabido fazê-lo com êxito – de preservar a história da cidade, de honrar as suas memórias e de as projetar no futuro. Assim, enquanto trabalhamos para preservar o Fado e a Canção de Coimbra, lançamos o concurso para a criação da imagem da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027. Esta é mais uma forma de estimular a participação cívica e fazer desta candidatura um projeto de todos nós.

Para terminar, quero reiterar a forte adesão de público que se tem registado no Centro de Arte Contemporânea que, em dois meses e apesar das fortes restrições e controlo de acessos, registou até ao momento 2.302 visitantes”.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Coimbra 2030

Informou a Câmara que teve a honra de ser conferencista convidada no projeto “Coimbra 2030”, na FEUC, no passado dia 2 de setembro, onde partilhou a estratégia do Município para este equilíbrio difícil entre o controlo e o combate à pandemia e, em simultâneo, o relançamento e a dinamização da economia local. Recordou que a plataforma Coimbra 2030 é um projeto conjunto da Universidade de Coimbra, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e do Instituto Pedro Nunes, que surgiu perante o contexto de pandemia Covid 19 para acompanhar o desenvolvimento da região de Coimbra.

2. Dia do SNS

A propósito de amanhã se assinalar o Dia do SNS, quis ainda dizer que serão desenvolvidas algumas atividades dedicadas à saúde e adaptadas ao contexto da pandemia, pelo que atividades de promoção de vida saudável como caminhadas ou corridas não são possíveis. Ao longo da semana estará junto à Câmara, uma ação de rua em colaboração com o Instituto Politécnico de Coimbra para dinamizar uma atividade de prevenção, no âmbito da pandemia Covid 19. Os estudantes falarão às pessoas da importância do uso correto das máscaras e da lavagem frequente das mãos. Serão também distribuídas máscaras comunitárias à população mais idosa. Não existe uma vacina e a propagação da doença depende muito dos comportamentos individuais de cada um, pelo que considera estas ações de sensibilização são cada vez mais importantes. Acresce que o desafio do arranque do ano letivo evidenciará ainda mais a necessidade do cumprimento destas medidas de prevenção. A ação de sensibilização do IPC decorrerá durante toda a semana. Esteve prevista uma ação idêntica junto das escolas mas, neste momento, é essencial minimizar a entrada de pessoas nas escolas, pelo que a ideia foi, para já, abandonada.

Anunciou que será submetido hoje à apreciação da Câmara um protocolo com a Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário relativo à campanha nacional de prevenção e promoção da saúde mental,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

designada “Vamos Falar”. Este é um tema premente ao qual irão voltar nos próximos meses, não só em termos externos (população), mas também em termos internos (trabalhadores municipais). Amanhã, dia do SNS, far-se-á a tradicional homenagem a António Arnaut, com a rega da oliveira. No dia 16 de setembro, será instalado e terá lugar a primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, no Convento São Francisco, onde serão dados a conhecer os primeiros resultados do inquérito à população que foi feito nestes meses pela equipa de investigação da Universidade de Coimbra, que está a ajudar a Autarquia a elaborar a estratégia municipal de saúde. Ainda nesse dia, haverá uma conferência sobre a importância da teleassistência para idosos no combate ao isolamento dos idosos, situação agravada com a pandemia. Serão apresentadas nesta conferência as experiências dos municípios de Condeixa-a-Nova e Lousã e será feito um balanço do programa municipal de Coimbra “Voz Amiga”.

Na sexta-feira, o Executivo Municipal fará uma visita ao Hospital dos Covões, a convite do Conselho de Administração do CHUC, onde terão a oportunidade de verificar, in loco, as atuais condições do Hospital dos Covões, a atual atividade assistencial que é desenvolvida neste polo do CHUC e perceber a estratégia do Conselho de Administração, que tomou posse há cerca de dois meses.

O Senhor Vereador Paulo Leitão perguntou se este era um convite aberto a todos os membros do Executivo e a que horas será essa visita, tendo o Senhor Presidente explicado que foi ele próprio que solicitou ao Conselho de Administração do CHUC, e este ponderou e convidou o Presidente da Câmara Municipal para visitar os Covões, o que fará.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Sistema de Mobilidade do Mondego

A Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“No quadro constitucional, as autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas. É dever do autarca promover e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações nas suas várias vertentes. O mandato autárquico é serviço público às populações. Há cerca de 30 anos os autarcas dos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã sonharam e lutaram pela concretização de um moderno serviço público de transporte coletivo de passageiros por forma a melhorar a mobilidade urbana e interurbana. Tal desígnio foi consagrado no Decreto-Lei n.º 70/94, de 3 de março. Na nota preambular do referido diploma consta “o Ramal da Lousã assegura a ligação ferroviária das zonas Serpins, Lousã, Miranda do Corvo e Ceira a Coimbra e à Linha do Norte. Esta ligação foi bastante afetada pelas difíceis condições de atravessamento do centro de Coimbra, nomeadamente devido à confluência de tráfegos rodoviário e ferroviário no cruzamento da Avenida Emídio Navarro com a Ponte Santa Clara e o Largo da Portagem, o que originou uma progressiva transferência de fluxos pendulares de passageiros deste ramal para o modo de transporte rodoviário público e privado. Por esta razão, foi necessário deslocar o terminal das circulações do ramal para Coimbra Parque, não existindo hoje nenhuma circulação de passageiros entre este terminal e Coimbra B que sirva a parte central da cidade. Este quadro recomenda que se criem condições para dar uma resposta mais cómoda e eficaz para o transporte dos passageiros das zonas em questão e da própria cidade de Coimbra através de uma solução mais moderna e flexível que o transporte ferroviário tradicional, totalmente inadequado a este fim”. Em 1996 foi constituída a Sociedade Metro Mondego, tendo-se mais tarde associado o Estado. Ao longo dos anos, muitas foram as vicissitudes que ocorreram com o Sistema de Mobilidade do Mondego, e que são conhecidas e públicas. Hoje é o tempo de concretizar o sonho e o desígnio das populações e dos autarcas que muito lutaram. Hoje é o tempo de devolver às populações a esperança num serviço público de transporte moderno, flexível, confortável, fiável, seguro e sustentável. Hoje é o tempo de dizer às populações que a empreitada do troço suburbano Serpins-Alto São João e a empreitada da Baixa de Coimbra que irá permitir ligar a cidade pela frente rio,



Caracol
TCB

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

consignadas na passada sexta-feira em Serpins e na nossa cidade, respetivamente, são duas pedras muito firmes na construção do sonho das populações e dos seus representantes autarcas de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã ao longo destes anos. Hoje é o tempo de dizer às populações que vamos colocar em funcionamento o Sistema de Mobilidade do Mondego. Hoje é o tempo de promover a coesão territorial e a regeneração urbana. Mas hoje também é o tempo de dar uma palavra de apreço aos técnicos da Metro Mondego e da Infraestruturas de Portugal pelo empenho e dedicação que depositaram no projeto neste último ano, e do qual sou testemunha. Hoje também é o tempo de realçar o empenho e a dedicação do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas e dos membros do seu gabinete. Hoje é o tempo de se fazer justiça”.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Campanha de educação ambiental nas praias fluviais

Informou que nos dias 20 e 21 de agosto decorreu uma campanha de ação e educação ambiental nas praias fluviais das Torres do Mondego e Rebolim, com a participação de vários parceiros e sob a coordenação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

2. Programas televisivos em Coimbra

Fez suas as palavras do Senhor Presidente, que há pouco referiu o fim de semana que a RTP e a TVI dedicaram com programas a partir e sobre Coimbra. Congratulou-se pelo facto destes meios de comunicação social terem dado atenção a esta cidade.

3. Hospital dos Covões

Nos últimos 15 dias realizaram-se duas ações muito importantes que envolveram quer os profissionais do Hospital dos Covões, quer responsáveis políticos nacionais (incluindo a Senhora Ministra da Saúde). Hoje ocorrerá mais uma iniciativa, a Marcha pelos Covões, e no próximo dia 18 ocorrerá a visita de que a Senhora Vereadora Regina Bento já deu conta na sua intervenção. Portanto, há muito trabalho que está, neste momento, a ser feito, com o envolvimento de quem tem responsabilidades nesta matéria e daqueles que sentem na pele as dificuldades que estão a ser criadas aos profissionais e aos doentes, com a desvalorização do Hospital dos Covões.

4. Basquete masculino da AAC na 1.ª Divisão

Saudou o acesso, ao fim de alguns anos, da Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol, ao principal patamar do Basquetebol português no plano masculino, o que, no feminino, sucede com o Olivais Futebol Clube. Esta subida é digna de registo, dado o esforço feito nos últimos meses, que envolveu a Secção de Basquetebol da AAC, a Câmara Municipal de Coimbra e a Direção Geral da Associação Académica de Coimbra. Este é mais um exemplo de como o Desporto contribui sistematicamente para a valorização de Coimbra.

5. Projeto De Portas Abertas

Disse que também ele, para além da Senhora Vereadora Carina Gomes e do Senhor Vereador Francisco Queirós, se envolveu na preparação da iniciativa, pelo facto de ter a responsabilidade, delegada pelo Senhor Presidente, do Campo Municipal da Arregaça, e através da Divisão de Desporto e Juventude, que prestou alguns apoios. Infelizmente, não pôde estar presente nem na conferência de imprensa de apresentação, nem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no espetáculo, mas no sábado à noite teve a oportunidade de, sozinho, ver *online* a peça de teatro e de se comover.

◆

ORDEM DO DIA

PONTO I. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de agosto de 2020

O Senhor Vereador Carlos Cidade apesar de não ter qualquer alteração para fazer à ata, disse não poder deixar passar em claro, a gravidade das declarações constantes nas páginas 63 e 64, ponto IX.5. da ata. Debateram, discutiram e tomaram decisões. Cada um assumiu a sua responsabilidade relativamente a essa decisão. Ainda pensou que existisse justificação de voto a transmitir as declarações que se tornaram públicas nos dias seguintes, da responsabilidade do Senhor Vereador José Manuel Silva - Diário As Beiras no dia 19/08/2020 e redes sociais – a afirmar e acusar que relativamente àquele processo há corrupção ativa. O único esclarecimento que exige é a confirmação da veracidade dessas declarações por parte do Senhor Vereador José Silva.

O Senhor Vereador José Silva disse que não corresponde, aliás, é fácil ler aquilo que escreveu no Facebook e que foi reproduzido no Diário As Beiras. Na sua opinião, e tem direito a opinião, pois vive em democracia, aquele processo de multiplicação brutal da dimensão daquele empreendimento, na sua opinião, só consegue explicar por corrupção ativa. Disse não ter afirmado que houve, emitiu a sua opinião, a qual reiterou. Aliás, já recebeu uma carta de um empreendedor, a quem teve a oportunidade de responder.

O Senhor Presidente fez a seguinte declaração:

“Dirijo ao Vereador José Manuel Silva, eleito Vereador nas eleições autárquicas decorridas em 01 de Outubro de 2017 em representação do movimento de cidadãos independentes denominado “Somos Coimbra” e igualmente eleito em 18 de Julho de 2020 como coordenador deste movimento de cidadãos, a seguinte pergunta:

Em 17 de Agosto de 2020, às 12h59m, foi tornado público, num meio de divulgação equivalente a órgão de comunicação social, ou seja na página da rede social Facebook que se encontra identificada como sendo do movimento independente “Somos Coimbra”, um texto com o título: “Câmara propõe processo de aprovação de atestado urbanístico quase em frente ao IPO. Incrível...”.

Neste mesmo dia, e numa resposta a um comentário a este texto, está escrito pelo “Somos Coimbra” a seguinte afirmação: “Maria Santos sim, teremos de estar alerta, para participarmos da discussão pública e impedirmos mais esta aberração camarária, que só conseguimos explicar por corrupção activa! (...)”.

Igualmente o Vereador José Manuel Silva, na rede social Facebook, no dia 17 de Agosto de 2020, às 13h31m, e na página do movimento “Somos Coimbra” escreve que “O que se passa na Câmara de Coimbra é indecoroso, para não utilizar adjectivos bem piores (e mais verdadeiros)...”.

No jornal “Diário As Beiras”, do dia 19/08/2020, página 7, num artigo com o título “Urbanização junto ao IPO gera polémica”, está escrita com destaque a seguinte frase - “Corrupção Activa” acusa o Somos Coimbra - sendo reproduzido neste jornal o comentário escrito na página da rede social Facebook, em que o “Somos Coimbra” afirma a existência de corrupção activa no processo camarário que tem o número de registo na Câmara Municipal de Coimbra 33371/2020 – DGU/DGUN.



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para registo em acta e para todos os efeitos legais, quero perguntar ao Vereador José Manuel Silva, se mantém as afirmações anteriormente descritas, escritas por si e pelo movimento de cidadãos independentes "Somos Coimbra", nomeadamente a afirmação da existência de corrupção activa neste processo camarário."

O Senhor Vereador José Silva disse o seguinte: "Eu não afirmei que havia corrupção ativa, não o posso provar... Disse que só consigo explicar tal situação, por corrupção ativa, o que é substantivamente diferente. É uma opinião a que tenho direito, é uma palavra que não estou proibido de usar. Naturalmente o Senhor Presidente fará o que entender. Eu não afirmei que há corrupção ativa. Eu disse: eu só consigo explicar por corrupção ativa. Nem sei em que momento nem entre quem, mas...é uma opinião que tenho direito de exprimir e que está expressa, está escrita e é da minha responsabilidade."

À pergunta feita pelo Senhor Presidente ao Senhor Vereador José Silva: O Senhor Vereador José Manuel Silva, Senhor Coordenador, pelo que se encontra publicado nas comunicações oficiais do Movimento Somos Coimbra, é isso que assume?, o Senhor Vereador José Silva respondeu: "Eu assumo que a frase é da minha autoria e que é a minha opinião. Não se trata de uma acusação porque eu não fiz nenhuma acusação formal, Senhor Presidente. E o Senhor Presidente sabe muito bem distinguir a diferença."

O Senhor Presidente disse que há coisas que, para um cidadão honrado, não têm preço, mas têm valor. Esta foi a última oportunidade que foi concedida, a partir daqui encontrar-se-ão noutra instância. Não é a primeira vez que, da parte do Senhor Vereador José Silva há este tipo de intentos e insinuações torpes, levianas, irresponsáveis e infundadas. E se, tal como qualquer um dos presentes, detetar num processo, num procedimento, mesmo indício de corrupção, a obrigação pessoal de cada individuo responsável, é fazer a participação crime e não ser conivente com a corrupção. O Senhor Vereador disse que recebeu uma carta de um promotor imobiliário e isso é preocupante.

Deliberação n.º 1941/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 17 de agosto de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação as Senhoras Vereadoras Paula Pêgo e Ana Bastos por não terem estado presentes na reunião.

I.2. DF-DCF – Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra – Apoio financeiro

Solicitou a Direção da Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, através do seu Presidente, a atribuição de um subsídio para a realização da festa de Natal para todos os descendentes dos trabalhadores do Município referente ao ano em curso, manutenção da atividade do Coro Carlos Seixas e para a atividade corrente da instituição.

Assim, foi elaborada a informação n.º 39326, de 01/09/2020, da Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual foi exarado o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, de 09/09/2020:

"Ao Senhor Presidente. A Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra é uma associação legalmente constituída composta por trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, bem como a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e respetivos familiares. Neste período de pandemia de Covid-19 que vivemos o papel social da Casa de Pessoal assumiu ainda uma maior relevância,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nunca tendo deixado de prestar apoio aos trabalhadores com maiores carências e nunca tendo interrompido o fornecimento de refeições nos diversos refeitórios, pese embora com maiores custos, decorrentes de novas despesas trazidas pela Pandemia e com menores receitas face às restrições impostas. Neste contexto, mais do que nunca é fundamental apoiar esta instituição, pelo que proponho que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: 1. a atribuição de apoio financeiro à casa do Pessoal da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e empresas Municipais de Coimbra no valor de 65.000€, nos termos propostos; 2. a isenção do pagamento de taxas no montante de 2.616,25€ para utilização da Antiga Igreja do Convento São Francisco para realização da Festa de Natal 2020, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais; 3. a aprovação da minuta de protocolo, em anexo.”

O Senhor **Presidente** referiu que a Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra tem desenvolvido um trabalho notável. Em abono da proposta, acrescentou que foi das primeiras unidades operacionais da Câmara Municipal de Coimbra que, em 11/03/2020, pressentindo o que estava para vir, apresentaram-se ao serviço, oferecendo os seus préstimos para ajudar em tudo o que pudessem sem pedir subsídio. Por iniciativa própria, apresentaram-se ao serviço, ajudando a construir soluções e, em muito ajudaram, reconheceu o Senhor Presidente. Os primeiros equipamentos de proteção individual foram conseguidos através da Casa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra. Foi bom sentir isso por parte das unidades orgânicas operativas da Câmara Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1942/2020 (14/09/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro à Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, no montante de 65.000€ (sessenta e cinco mil euros), para a realização da festa de Natal para todos os descendentes dos trabalhadores do Município referente ao ano em curso, manutenção da atividade do Coro Carlos Seixas e para a atividade corrente da instituição, mediante celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Isentar Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, do pagamento de taxas no montante de € 2.616,25 (dois mil seiscientos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), pela utilização da Antiga Igreja do Convento de São Francisco, para a realização do evento, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas e Preços Municipais, atendendo à relevância social do evento para os trabalhadores do Município e suas famílias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 11 de setembro de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 20.692.121,99€ (vinte milhões seiscientos e noventa e dois mil cento e vinte e um euros e noventa e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 17.002.707,93€ (dezassete milhões dois mil setecentos e sete euros e noventa e três cêntimos) e as operações



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não orçamentais no valor de 3.689.414,06 € (três milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e catorze euros e seis cêntimos).

Deliberação n.º 1943/2020 (14/09/2020):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 15 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 40187, de 07/09/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 09/09/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1944/2020 (14/09/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 09/09/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 15 (Modificação aos documentos previsionais n.º 16/2020) no valor total de 20,00€ de reforços e 20,00€ de anulações no Orçamento da Receita e de 1.071.581,00€ de reforços e 1.071.581,00€ de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.**

II.3. DJ – Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais

O Projeto de Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais foi submetido a consulta pública por força do Edital n.º 46/2020, de 30 de maio e do Aviso n.º 9331/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, fase durante a qual foram introduzidas as alterações devidamente assinaladas na informação, de 12 de agosto de 2020, com o registo n.º 36966.

Assim, foi elaborada a informação n.º 38294, de 24/08/2020, do Diretor do Departamento Jurídico, sobre a qual foi exarado o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, de 25/08/2020:

“Ao Senhor Presidente. Terminado o período de discussão pública remeto, para submissão a aprovação dos Órgãos Autárquicos, a versão final do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais. Recordo que este regulamento é uma das medidas estruturais previstas no Programa Municipal de Estabilização Económica e Social, aprovado na reunião do Executivo de 13/07/2020, e que contempla um importante leque de medidas fiscais de apoio às famílias, empresas e associações.”

A Senhora Vereadora Regina Bento sobre a proposta do regulamento final da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, referiu que, na sequência do período de discussão pública, as alterações introduzidas à versão inicial foram, acrescentar as entidades de carácter social que não estavam previstas, estavam apenas as entidades desportivas e culturais; justificar os patamares de apoio que também não estavam expressos, mas foram suscitados na reunião da Câmara Municipal, nomeadamente o patamar de rendimentos para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade económica, motivada por pandemias e catástrofes. Esta é a grande novidade deste regulamento face a outros que existem no País. Não há muitos regulamentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

benefícios de impostos municipais no País e pensa que não há nenhum que preveja que o Município possa conceder benefícios fiscais, nomeadamente, no que diz respeito à isenção do IMI a agregados familiares que tenham perdido pelo menos 30% de rendimentos na sequência de situações de calamidade, como é o caso da situação que se vive, de pandemia de COVID-19. Portanto, ficou previsto um rendimento coletável, um patamar de rendimentos que não seja superior a 33 mil euros por ano. Isso está previsto na alínea a), n.º 1 do artigo 11.º. Este montante corresponde ao limite máximo a considerar, tendo em conta o ganho médio mensal de um trabalhador por conta de outrem em 2018, último ano em que isto está contabilizado. Parece-lhe que assim ficará correto. Foi uma das questões suscitadas, nomeadamente pelo Vereador Francisco Queirós. Acrescentou que este regulamento vem trazer isenções não só ao nível de impostos sobre imóveis, nomeadamente o IMI e o IMT, mas também na derrama e abrange associações de solidariedade social, recreativas, culturais, desportivas e também cooperativas de habitação, valorizando também, desta forma, pela via fiscal, a importância que o associativismo tem no Concelho de Coimbra. A fase seguinte, após a aprovação do regulamento na Câmara Municipal, este será remetido à aprovação na Assembleia Municipal. Recordou que este regulamento é uma das medidas estruturais que estão previstas no Programa Municipal de Estabilização Económica e Social e parece-lhe que será bastante importante para as famílias, para as empresas, para as associações, sobretudo no contexto de recessão económica que se avizinha e se antevê.

A Senhora Vereadora Ana Bastos, disse que no artigo 11.º em que foi, e bem, introduzido um plafond máximo de 33 mil euros, é referido que a isenção é atribuída por três anos. A sua questão prende-se com esse limite temporal. Mesmo para um casal ou um sujeito passivo que perca rendimentos, porque é isso que está na base desta proposta, e que no ano seguinte readquira a sua capacidade ou o seu rendimento familiar, não parece que faça sentido manter esta isenção durante três anos. Disse que a sua proposta iria no sentido de ser por um ano, renovável em função da situação por um período máximo, eventualmente, 7/10 anos. Parece-lhe que seria mais justo face aquele que é o objetivo do artigo n.º 11. Relativamente ao artigo 9.º que, na altura, suscitou alguns comentários, atendendo ao valor máximo estipulado, 153.300,00€ por ano de rendimento do agregado familiar ou do sujeito passivo, foi mantido, foi devidamente justificado – de facto tem a ver com o estatuto de benefícios fiscais que estipula este mesmo patamar. Continua a não perceber a razão pela qual a lei geral estabelece um plafond desta natureza, porque é de facto, muito elevado. Essa mesma lei geral estabelece que estão isentos de IMI todos os agregados familiares ou sujeitos passivos nestas mesmas circunstâncias, mas com casas até 125.000,00€, pelo que perguntou se este artigo abrange toda a gente com habitações avaliadas até 125.000,00€ e apenas os jovens casais, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos, proprietários de habitações avaliadas até 250.000,00€, ou se está a interpretar mal. Relativamente ao artigo 14.º, está prevista a redução de 30% da taxa do IMI a zonas cobertas por operações de reabilitação urbana, em ORU's, pelo que perguntou se abrange todas as habitações integradas na ORU ou se, não deveria e, parece-lhe deveria ser estipulado, um nível mínimo de conservação. Efetivamente, o facto de pertencer a uma ORU, o grande objetivo é incentivar sempre à reabilitação. Se a casa está em estado degradado e não tem de estar em ruínas, basta estar em estado não habitável, se não deveria esta redução ser suspensa, perguntou. Sabe que depois está previsto o agravamento. Por um lado, estão a incentivar dentro da ORU, mas depois, pelo facto de estar degradada voltam a tirar. Seria preferível impor um grau de conservação mínimo e depois, naturalmente, estando em estado de degradação, haver penalização da minoração da taxa do IMI.

A Senhora Vereadora Madalena Abreu saudou com muito agrado esta proposta e disse que se revê nas palavras da Senhora Vereadora Ana Bastos relativamente aos artigos 11.º e 14.º. Parece-lhe que há um parente pobre nesta proposta de regulamento, referindo-se às empresas e à atividade empresarial. Falta estratégia de captação empresarial. É um regulamento muito pequenino no que se refere à atividade empresarial e económica. Não prevê qualquer estratégia no que respeita à criação de emprego no Município. Apenas encontrou no artigo 24.º uma isenção de derrama para empresas que faturem menos de 300.000,00€, com muita burocracia inerente porque estipula que podem ser criadas outras condições ou critérios numa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

base anual. A estabilidade fiscal é uma condição fundamental para os investidores. Entende que o regulamento deveria ser mais ambicioso no que concerne à criação de emprego no Concelho, ao incentivo às empresas que invistam os seus lucros na economia local.

A Senhora Vereadora Regina Bento explicou que este regulamento não é de apoio às empresas, pois para isso já existe o CoimbraInveste. É um regulamento de benefícios fiscais de maior amplitude, dirigido não apenas a empresas, mas a famílias e a associações sem fins lucrativos. A questão colocada, do artigo 11.º do Regulamento sobre o período de três anos, relativamente à isenção, explicou que é algo novo e terão de ver como é que vão operacionalizar com as finanças, até porque a concessão deste benefício depende da iniciativa dos interessados e da verificação das condições previstas, nomeadamente, na apresentação das declarações de IRS que comprovem a diminuição dos rendimentos. O período de três anos, é o que a lei geral fixa para este tipo de isenções, até porque tem alguma burocracia associada em termos de verificação dos requisitos. Relativamente ao valor do artigo 46.º, disse que foi seguido o que está na lei geral relativamente às operações de reabilitação urbana. No artigo seguinte, é exigido o estado de conservação de excelente para a manutenção do benefício e, por isso, pensa que será justo a obtenção do benefício. Quanto ao valor previsto de 153.300,00€, remetido para o artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, é elevado, mas é o que está previsto na lei geral. Admitiu que necessita de revisão, mas é o critério que neste momento existe na lei.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1945/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar a versão final do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, bem como a submissão do mesmo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Neste momento o Senhor **Presidente** colocou à discussão os pontos **II.4, II.5, II.6 e II.7:**

A Senhora Vereadora Regina Bento fez uma intervenção genérica que traduz a política fiscal para 2020 que o Executivo propõe:

“De acordo com o Lei das Finanças Locais (LFL), os Municípios podem anualmente decidir sobre algumas taxas de imposto (IMI e Derrama) dentro de intervalos, majorações e minorações fixadas na LFL e no Código do IMI e decidem também sobre a participação variável no IRS estadual. A autonomia dos Municípios em política fiscal não abrange todos os impostos municipais e mesmo aqueles que abrange tem as limitações já enunciadas.

No caso do Município de Coimbra tomar decisões fiscais sobre IMI, Derrama, IRS e TMDP significa tomar decisões sobre cerca de 51% da receita corrente municipal. Por isso deverão ser tomadas com a devida ponderação. As Receitas Correntes financiam a atividade autárquica corrente, designadamente, salários, bens e serviços, transferências e subsídios.

O Município de Coimbra nos últimos anos desagravou de forma substancial as taxas de imposto no Concelho: passou a taxa de IMI de 0,33% para 0,3%, no IRS, entre 2016 e 2019, a participação variável passou para 4,5% e a Derrama passou a estar isenta para volumes de negócios abaixo dos 150.000 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O efeito desta política na liquidação e cobrança de IMI entre 2017 e 2019 traduziu-se na diminuição de 2,7 milhões de euros nas liquidações de IMI, estando aparentemente estabilizadas no ano de 2020, uma vez que a taxa se mantém no mínimo.

Em termos de participação variável no IRS o efeito da descida da taxa verificou-se essencialmente em 2017, ano em que esta receita diminuiu 1,8 milhões de euros, tendo vindo a recuperar nos últimos dois anos, situando-se neste momento em níveis muito próximos de quando a taxa era de 5% por efeito da aceleração económica dos últimos anos. No momento que vivemos e considerando as previsões de recessão para 2021, a manutenção da taxa de IRS nos 5%, à semelhança do que aconteceu o ano passado, funcionará como estabilizador desta receita e indiretamente das finanças municipais.

Relativamente à Derrama, a cobrança depende de diversos fatores associados às dinâmicas empresariais, por vezes fatores contabilísticos e fiscais e ao crescimento económico. Esta receita tem um comportamento muito inconstante, sendo que a recessão instalada terá tendência para a diminuir.

No ano de 2019 a política fiscal foi fixada num contexto de crescimento económico robusto e de previsões muito otimistas para 2020. Com a pandemia por COVID-19 o cenário macroeconómico alterou-se por completo e as previsões de decréscimo do PIB em 2020 de cerca de 17% e as previsões de recessão em 2021 obrigam a ponderar de forma muito diferente a política fiscal para 2021. Com a maioria das taxas de impostos no mínimo legal e sem intenções políticas de aumentar estas taxas de impostos municipais o Município de Coimbra tem que reforçar a gestão rigorosa da despesa (os dados do 1º semestre de 2020 demonstram esse rigor) e encontrar alguns estabilizadores em receitas estaduais como o IRS, o IVA e o reforço do Fundo Social Municipal.

Em simultâneo, teremos sempre de ter em análise o grupo municipal no seu todo e o impacto da recessão nos SMTUC e na empresa Águas de Coimbra e a possibilidade de reforço das transferências para estes serviços e empresas.

É neste contexto de Pandemia e recessão para 2020 e 2021 e depois de um período em que se devolveu rendimentos através da política fiscal e das retribuições salariais, em que se reduziram o preço dos transportes públicos e em que se esteve e está em plena reforma da administração pública (processo de descentralização de competências) que se tem que decidir sobre parte dos 51% da receita corrente do Município.

Por outro lado, o Município irá atribuir um importante leque de benefícios fiscais de apoio às famílias, empresas e associações no âmbito do novo Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais. O impacto financeiro da aplicação deste Regulamento que se estima numa redução da receita fiscal em cerca de 2,3M€ por ano, também tem de ser naturalmente equacionado neste contexto de definição da política fiscal para o próximo ano, sendo que há benefícios fiscais que neste momento não se conseguem quantificar, pois dependem da iniciativa dos próprios beneficiários e do contexto de maior ou menor agravamento da crise económica e social trazida pela pandemia.

Parece evidente que neste cenário, com toda a incerteza sobre o crescimento económico mundial para os próximos anos, só uma política de estabilidade fiscal, com rigor na gestão da despesa e com alguns estabilizadores na receita será adequada.

Esta política de estabilidade para o próximo ano, permite manter o nível atual de intervenção pública do Município, permite manter a saúde financeira do Município, permite acautelar desajustamentos orçamentais normais na política de descentralização e permite ambicionar num futuro próximo quando o cenário macroeconómico se inverter poder voltar a equacionar políticas de desagravamento fiscal que neste momento seriam imprudentes.

Por tudo isto parece-me que o Executivo não poderá votar se não a favor relativamente às propostas apresentadas para a política fiscal de 2021."

O Senhor Vereador Francisco Queirós relativamente ao IMI, disse não saber se o legislador tinha a intenção de que este imposto atuasse como regularizador urbanístico, mas o que é um facto é que há vários especialistas, de várias áreas, que apontam essa qualidade a este imposto. Em todo o caso, neste exato



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

contexto e já foi a sua posição há um ano, pensa que não há nada a opor, pois, Portugal é um dos países com habitação própria no contexto da União Europeia, por uma série de razões que todos conhecem, ao contrário de outros países que têm habitação arrendada.

Relativamente à proposta que é apresentada para a derrama, como é sabido, é um imposto que incide sobre os lucros das empresas e, portanto, empresa que não tenha lucro não fica sujeita a esta taxa. Também nada tem a opor.

Relativamente à questão do IRS, disse concordar com os impostos progressivos, com a justiça fiscal, aquela que obriga a pagar mais a quem mais ganha e que permite uma distribuição de riqueza mais justa. O que é um facto é que isentar pessoas que têm maiores rendimentos singulares ou permitir que possam reaver parte do imposto, beneficia uma percentagem relativamente reduzida dos cidadãos. Isto é, há um número muito razoável de pessoas que estão isentas de qualquer tipo de pagamento e a designada “classe média” pouco ou nada beneficia com mais ou menos 0,5%. Isto beneficia quem tem rendimentos elevados e, portanto, concorda inteiramente com a proposta apresentada.

Quanto à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, ela é *ab initio* pouco justa, mas isso depende da Assembleia da República e da possibilidade de se alterar e, mais uma vez, era importante caminhar-se nesse sentido. É injusta na exata medida que faz incidir esta taxa sobre o consumidor, quando deveria ser sobre as empresas. É uma taxa que pouco interfere naquele que é o conjunto das receitas municipais. Por fim, disse concordar com as propostas apresentadas.

A Senhora Vereadora Ana Bastos apresentou propostas alternativas do Movimento *Somos Coimbra* para cada um dos impostos:

Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)

“Submeter à Assembleia Municipal de Coimbra a fixação das seguintes taxas para 2020, a liquidar e cobrar em 2021:

1. *Nos termos da proposta apresentada através da informação n.º 40627 de 08/09/2020 da Divisão de Contabilidade e Finanças e correspondentes pareceres superiores, propõe-se, de acordo com o artigo 112.º do CIMI, a:*
 - *Fixação da taxa de 0,3% para os prédios urbanos (c) do n.º 1;*
 - *Majoração da taxa para o triplo para os prédios urbanos devolutos há mais de um ano (n.º 3);*
 - *Minoração da taxa em 30% na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva ZEP (n.º 6);*
 - *Majoração da taxa em 30% para os prédios urbanos degradados (n.º 8);*
 - *Majoração para o dobro para os prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (n.º 9);*
 - *Minoração da taxa em 30% para os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou patrimonial cultural (n.º 12).*
2. *Minoração de 20% na taxa aplicada a prédios urbanos arrendados para fim habitacional, em regime de arrendamento com renda condicionada ou a custos acessíveis (n.º 7), tal como previsto no artigo 12.º do Regulamento de Isenção de Impostos Municipais.*
3. *A fixação de uma redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, traduzidos na dedução de 20, 40 ou 70 euros nos agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.*

A proposta vertida no ponto 3, segue a posição adotada, em 2019, por mais de 75% dos municípios portugueses (nos impostos liquidados e cobrados em 2020, 235 em 308 municípios), assumindo em 2020, contornos ainda mais relevantes, ano em que muitas famílias foram confrontadas com graves constrangimentos económicos. Em termos de política fiscal, esta medida visa ainda apoiar as famílias com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um ou mais filhos, contribuindo para a inversão das tendências consolidadas de redução do índice de natalidade.

Indiretamente esta proposta pretende ainda apoiar a fixação de famílias jovens no Concelho de Coimbra, através da aquisição de habitação própria e permanente.

Tendo por base os valores apresentados na informação técnica da Divisão de Contabilidade e Finanças, com referência ao ano de 2018, o impacte financeiro de redução de IMI cifra-se nos 340.850€, ou seja 1,34% do IMI total desse ano."

Derrama

"Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 e da Lei n.º 73/2013, propõem:

- 1. Nos termos do n.º 24 do artigo n.º 18 da Lei n.º 73/2013, a taxa reduzida de derrama de 0% para sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000€;*
- 2. Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 18 da Lei n.º 73/2013 e do artigo 24.º do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais, a taxa normal de derrama de 0% para pessoas coletivas, cujo volume de negócios no ano anterior seja compreendido entre 150.000€ e 300.000€ e que nos últimos 2 anos criem e mantenham postos de trabalhos nos seguintes termos:*
 - a. Microempresas - 1 posto de trabalho;*
 - b. Pequenas empresas - 3 postos de trabalho;*
 - c. Médias empresas - 6 postos de trabalho.*
- 3. Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 18 da Lei n.º 73/2013, a taxa normal de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre as pessoas coletivas (IRC), para as situações não enquadráveis nos pontos 1 e 2.*

A proposta apresentada visa promover o desenvolvimento económico enquanto alavanca à criação de emprego e fixação de pessoas no concelho de Coimbra. Trata-se de um estímulo à criação e fixação de novas empresas, e, por inerência, à dinamização do sector empresarial. Com esta proposta pretende-se ainda fomentar o emprego jovem, contrariando a tendência de desertificação e de continua perda de jovens verificada, particularmente concentrada na última década, no concelho de Coimbra. Face aos valores apresentados na informação técnica n.º 40483 de 08/09/2020 da Divisão de Contabilidade e Finanças, o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, obtido no ano de 2019, no concelho de Coimbra, ascende a cerca de 265 milhões de euros, prevendo-se que esta medida tenha um impacte financeiro global na receita líquida cobrada, de cerca de 1,3 milhões de euros. Propõem ainda que as receitas resultantes da cobrança da taxa de derrama sejam investidas diretamente no sector, seja na melhoria das infraestruturas das zonas industriais do Concelho, no seu alargamento, na requalificação ou na criação de novas zonas empresariais e industriais, seja ainda na criação de ações e de programas de empreendedorismo ou de captação de investimento privado."

Participação variável no IRS

"Atendendo a que, nos termos da lei aplicável, caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima, estabelecida legalmente em 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquidas é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano anterior àquele a que respeita a participação variável, defendem que o Município de Coimbra deverá adotar uma política fiscal assente na redução gradual desta participação variável, a favor dos contribuintes. Lamentavelmente e por letargia e responsabilidade única desta Câmara, em 2021 essa tendência, seguida desde 2016, inverteu-se. Pelo facto da Câmara Municipal de Coimbra não ter promovido a atempada deliberação sobre a participação máxima de IRS a aplicar no Município de Coimbra, o valor aplicado em 2020 (receita a ser transferida para o município em 2021) será o máximo legal, ou seja 5%, pelo que, comparativamente ao ano anterior, os conimbricenses serão injustamente lesados em cerca de 1,27 milhões de euros. Com a proposta apresentada para 2021, a Câmara Municipal de Coimbra, admite não dispor de qualquer política fiscal e alarga a proposta de não restituir qualquer verba de IRS aos seus municípios, em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2022. *Se as finanças da Câmara Municipal de Coimbra estão de boa saúde, qual o racional para sobrecarregar os contribuintes, em período onde se vislumbram graves problemas sociais e económicos?*

Consideram ser da mais elementar justiça que a Câmara Municipal de Coimbra restitua aos contribuintes, em 2022, a verba imoralmente arrecadada em 2021, pelo que propõem;

§ - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que a participação variável do Município no IRS em 2021, seja de 4,0%.

Tendo por base os valores apresentados na informação técnica n.º 40574 de 08/09/2020 da Divisão de contabilidade e Finanças, a redução de 0,1% nesta comparticipação corresponde a uma redução da receita de 255,8 mil euros, prevendo-se assim um impacte financeiro global de cerca de 2,5 milhões de euros, onde importa sublinhar, metade desse valor será arrecadado por antecipação em 2021, pela Câmara Municipal de Coimbra.”

Quanto à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, a Senhora Vereadora Ana Bastos reiterou o que foi dito pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, lamentando o facto de ser o contribuinte a pagar. O Movimento *Somos Coimbra* concorda com a proposta apresentada.

O Senhor **Presidente** disse remeter todo o enquadramento para o cenário macroeconómico que foi apresentado. Acrescentou um dado relevante, a Câmara Municipal face à situação extraordinária que se vive, tem necessidade de se dedicar à proteção das pessoas em termos de saúde pública, de prestação de serviços públicos municipais, evitando situações de ruína ou de colapso financeiro. O Senhor Presidente disse que têm de ser responsáveis, pelo que não pode acompanhar aquilo que é preconizado numa proposta chamada alternativa sobre, por exemplo, valores de taxas que não podem ser fixadas agora, porque o regulamento não o permite. O regulamento tem de ser aprovado e o único compromisso que aceita é, uma vez aprovado o regulamento pela Assembleia Municipal e a sua entrada e vigor, rever esse item. Antes disso, não se pode rever, é a reintegração financeira sobre a responsabilidade pessoal. Portanto, não pode acompanhar nenhuma das propostas alternativas. Deu conhecimento que os serviços têm essa orientação, e disse que entende que se deve tentar ter, até à data limite para submeter à Assembleia Municipal, a análise associada à receita da taxa de ocupação de subsolo, chamada TOS. O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) estabeleceu um valor que, a seu ver, é por metro linear e é excessivo. Disse que tem feito a análise casuística em alguns processos e é recomendável que haja uma revisitação desse valor. Não lhe parece justo que, se uma conduta passa no eixo da via, o pagamento da TOS é x , mas se a conduta principal passar na via esquerda, pagam menos porque é por metro linear. Esta discussão já foi tida, com aspetos técnicos, científicos, há uns vinte anos, a propósito dos ramais da água, acabando por se encontrar um valor equilibrado para evitar situações na justiça. Portanto, a Taxa de Ocupação do Subsolo merece ser revisitada, tendo solicitado aos serviços uma análise sobre a matéria, de modo a poder ainda ser apreciada em sede de orçamento municipal de receitas negativas. Deste conjunto todo de componentes apresentadas, nas taxas macroeconómicas, parecem-lhe importante mexer na da TOS, porque, de facto, tendo ela sido inserida no RMUE, é altura de, face à experiência vivida, poder-se introduzir um fator de maior equidade relativamente ao assunto. Esta matéria não está ainda agendada porque o trabalho técnico não está produzido.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** tendo consciência do aumento dos custos em termos camarários e toda a situação que se vive, referiu que o PSD propõe que a Câmara proponha à Assembleia Municipal autorização da dedução do IMI em função do número de dependentes, de acordo com o previsto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, nas taxas de imposto a cobrar no ano de 2021. É uma questão discutida todos os anos. Numa altura em que todos vivem uma situação especialmente difícil, provocada pela pandemia, não percebe como é que não vão aplicar a redução do IMI familiar. Sobre a participação variável no IRS, a proposta é no sentido de, este ano, a taxa passar a ser de 4%. Isto não irá agravar as contas do Município e será um benefício grande para as famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador José Silva referiu que, quando discutiram o processo descentralização, foi afirmado que o mesmo não representaria constrangimentos financeiros para a Câmara Municipal de Coimbra, que as devidas compensações financeiras seriam feitas e transferidas pelo Estado. Porém, na documentação apresentada, há uma preocupação de incerteza orçamental associada ao processo de transferência de competências. Parece que há uma incerteza orçamental, o que significa que poderá não ter sido feita a devida avaliação dos custos para o Município aquando da transferência de competências. Nesse sentido, solicitou esse esclarecimento. É sua preocupação que o processo da descentralização possa representar uma determinada dimensão mais ou menos grave, não se sabe, de constrangimentos financeiros para a atuação da autarquia.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente Carlos Cidade.

O Senhor Vereador Carlos Cidade comentou que “orçamentos são incertezas”

O Senhor Vereador Paulo Leitão referiu que “orçamentos são incertezas”, mas são exercícios de previsão, daquilo que é a atividade económica e o que se irá executar e a receita expectável para o próximo ano, em função de um conjunto de indicadores e do histórico dos últimos anos. É perceptível, ao fazer a análise do histórico dos últimos anos, a descida de taxa porque o valor da massa tributável vinha a subir de valor por via da sua reavaliação e, portanto, permitiu vir acomodar sucessivas descidas de imposto. Recordou uma promessa do Senhor Presidente da Câmara Municipal no primeiro mandato (2013), a redução da taxa variável do IRS para metade, ou seja, 2,5%. Hoje, a proposta é de 5%. O que assistiu na gestão socialista foi a cobrança de impostos bastante mais generosas do que aquilo que era a cobrança de impostos das maiorias PSD/CDS. Portanto, quando a execução não acompanha esta cobrança de impostos ou existe um plano de ação para melhorar esta execução ou, por outra via, é necessário reduzir os mesmos. O que o PSD propõe em alternativa não é uma redução drástica. No que concerne ao chamado IMI familiar, aos dependentes, a redução vem fazer justiça. Frisou um aspeto, para si formal, a dedução nas áreas históricas. Lido o CIMI não é para zonas da UNESCO, nem ZEP'S, é para operações de reabilitação urbana (ORU's) devidamente aprovadas. Neste momento existem três ORU's aprovadas – a Alta, a Baixa e a frente Ribeirinha (aprovadas desde 2013). Nesse território é que, no seu entendimento, o Código do IMI prevê esta redução. Relativamente ao IRS, num ano em que vão ser exigidos muitos sacrifícios, é uma medida de mera justiça e, por isso, não acompanhará aquilo que foi proposto pelo então candidato Manuel Machado em 2013, fica pelos 4%, medida de justiça para o ano 2021.

O Senhor Vereador Jorge Alves referiu que não há investimentos nas áreas educacional e social, sem que haja a respetiva receita. Considera esta proposta de impostos municipais equilibrada, porque permite manter a receita que é necessária para, por exemplo, continuarem a investir muito mais do que aquilo que a legislação da ação social escolar obriga no pré-escolar e no primeiro ciclo – refeições gratuitas, atividades de animação e apoio à família gratuitas e uma questão fundamental em matéria de igualdade de oportunidades na educação, o passe escolar gratuito. Para isso é preciso haver receita. Disse ao Senhor Vereador José Silva para não ficar preocupado porque o pacote descentralização vem acompanhado do respetivo pacote financeiro. Agora, ou se limitam a fazer aquilo que é básico, ou olham para o que é importante em matéria de educação, por exemplo, e vão mais além, em função daquilo que é uma política municipal educativa ativa. É isso que se tem feito nos últimos anos. Para isso, naturalmente, é preciso receita. Como também é preciso receita para se conseguir ter os passes sociais aos valores que estão definidos. Por alguma coisa, por exemplo, o serviço público nacional de transportes tem levado a evitar a degradação que anteriormente acontecia. O passe de estudante, antes da pandemia, era dos mais procurados e isso porque passou de 22,00€ para 15,00€. Essa perda de receita tem de ser compensada por outras. Portanto, a proposta é equilibrada, pois



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

permite manter a receita necessária para investimento e que vai ser precisa, naturalmente, para nesta área de transferência de competências ter ainda mais investimento.

A Senhora Vereadora Regina Bento disse, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves relativamente à descentralização, e utilizando nas palavras do Senhor Vereador Carlos Cidade, que os orçamentos são, de facto, previsões. Há sempre situações não previstas que alteram as previsões iniciais. Este ano há um bom exemplo, a alteração que a pandemia trouxe relativamente àquilo que estava previsto inicialmente. O processo de descentralização de competências para os Municípios acontece, para que, os Municípios numa situação de proximidade, junto das populações, façam melhor do que o Estado Central. Naturalmente que o pacote financeiro para o que se faz hoje existirá e será suficiente, mas o Município de Coimbra quer ir mais além. Aliás, como já foi referido pelo Senhor Vereador Jorge Alves, o Município de Coimbra atribui transportes gratuitos a todos os estudantes que frequentam o ensino público obrigatório, atribui refeições escolares gratuitas, atribui um leque enorme de apoios da ação social que não existem noutros Municípios. Neste âmbito de política fiscal, em que a receita corrente assente nos impostos é mais de 50% do orçamento, naturalmente que há que ter alguma cautela e direcionar os orçamentos municipais para a ação social que, neste momento, ainda se vai sentir mais, dado o impacto que a pandemia vem trazer. Relativamente à questão dos dependentes, a dedução do IMI consoante o número de dependentes, é uma questão antiga discutida já muitas vezes, continuando a defender que a justiça fiscal se faz por via de impostos sobre o rendimento e não por via de impostos sobre o património. Assim, disse manter a proposta apresentada.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente

Após uma troca de argumentos relativamente à forma de votação, nomeadamente, entre o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Paulo Leitão, o Senhor Presidente declarou que ia colocar à votação os pontos II.4, II.5, II.6, II.7. Quanto aos pontos II.4, II.5 e II.6, o Senhor Presidente declarou que ia colocá-las à votação em alternativa às propostas apresentadas pelo Movimento “Somos Coimbra”. Os Senhores Vereadores do PSD também apresentaram propostas alternativas para os pontos II.4 e II.6. Face à semelhança das propostas alternativas do Movimento “Somos Coimbra” e do PSD, as mesmas foram conjuntamente submetidas à votação, em alternativa, à proposta apresentada pelos serviços municipais.

II.4. DF-DCF – Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2020, a liquidar e cobrar em 2021

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 40627, de 08/09/2020, da Divisão de Contabilidade e Finanças, que obteve pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, bem como Despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos de 09/09/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1946/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal a seguinte proposta de definição de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2020, a liquidar e cobrar em 2021, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
 - **Fixar a taxa base do IMI para prédios urbanos em 0,30%;**
 - **Fixar a majoração da taxa para o triplo de IMI a aplicar aos prédios urbanos devolutos;**
 - **Fixar a minoração da taxa em 30% para a área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva zona especial de proteção;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Fixar a majoração da taxa em 30% para os prédios urbanos degradados;
- Fixar a majoração da taxa para o dobro para os prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono;
- Fixar a minoração da taxa em 30% para os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural.

Deliberação tomada por maioria e em minuta.

Votaram a favor da proposta apresentada pelos serviços, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós.

Os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos votaram a favor da proposta alternativa.

II.5. DF-DCF – Derrama do ano de 2020, a liquidar e cobrar em 2021

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40483, de 08/09/2020, da Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão, da mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro, de 09/09/2020, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, da mesma data:

“Concordo com o proposto, remetendo ao Senhor Presidente para submissão a deliberação dos Órgãos Autárquicos. Acresce referir que o novo regulamento da concessão de Isenções de Impostos Municipais, a ser aprovado pelos órgãos Autárquicos, prevê novas isenções na derrama a conceder mediante verificação das condições previstas neste Regulamento.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1947/2020 (14/09/2020):

- Aprovar e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal a proposta de fixação em 1,5% da taxa normal de derrama do ano de 2020 a liquidar e cobrar em 2021 e fixar uma taxa reduzida de 0% para sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€, nos termos das disposições legais definidas na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação tomada por maioria e em minuta.

Votaram a favor da proposta apresentada pelos serviços, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós.

Os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos, votaram a favor da proposta alternativa.

Os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão, não se manifestaram.

II.6. DF-DCF – Participação variável no IRS para 2021

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 40574, de 08/09/2020, da Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão e do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Diretor do Departamento Financeiro e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos de 09/09/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1948/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a proposta de fixação de uma taxa de 5% relativamente à participação variável do Município no IRS para rendimentos de 2021.**

Votaram a favor da proposta apresentada pelos serviços, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós.

Os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos votaram a favor da proposta alternativa.

II.7. DF-DCF – Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para 2021

Para este assunto e nos termos da informação n.º 40297, de 08/09/2020, da Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão, na mesma data, e do Diretor do Departamento Financeiro e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos de 09/09/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1949/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal a proposta de fixação da taxa municipal de direitos de passagem para 2021 em 0,25%, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Cidade.

II.8. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto Intermunicipal 23: “DPO – Data Protection Officer”, pela aplicação do índice de Coesão Territorial

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), solicitou ao Município de Coimbra o pagamento do valor de 19.927,34 €, relativamente à despesa realizada, até à data, com o Projeto Intermunicipal 23: “DPO – Data Protection Officer”.

O Senhor **Presidente** explicou que a questão da cibersegurança é importantíssima. Com algum voluntarismo a CIM avançou, mas a contratação desencadeada no âmbito da Comunidade Intermunicipal não deu êxito. A responsabilidade pela cibersegurança é de tal modo especial e pesada que o processo da CIM ficou pendente. Foi designada uma equipa da Câmara Municipal de Coimbra para garantia de proteção de dados e outros aspetos relacionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto foi elaborada a informação n.º 40579, de 08/09/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 08/09/2020, e do Diretor do Departamento Financeiro, de 09/09/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1950/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar a transferência corrente para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), no âmbito do Projeto Intermunicipal 23: “DPO – Data Protection Officer”, pela aplicação do índice de Coesão Territorial no valor de total de 19 927,34€, nos termos do n.º 1 do Capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto na alínea o) do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 105.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

II.9. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins no Parque Verde do Mondego

A Câmara Municipal, em 11/05/2020, tomou a decisão de atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins no Parque do Mondego (frações A, D e E) e concomitantemente, aprovou as peças do procedimento e a constituição do júri.

O Senhor **Presidente** disse que, na sequência do concurso público, é apresentada a presente proposta para aprovação. Complementarmente, informou que não sabe se conseguiu agendar-se o acordo com o “Itália” que está previsto na empreitada de requalificação do Parque Manuel Braga de se realocar nas docas, conforme foi deliberado pela Câmara e pela Assembleia Municipal e que um dos equipamentos não teve interessados e está por atribuir. Está a ser analisada a metodologia para procurar convidar os que concorreram e não foram selecionados, se nestas condições as querem, ou não, e haver atribuição subsequente. É um processo a decorrer. Fica apenas por atribuir um dos espaços criados no Parque Verde do Mondego.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** perguntou se ficou clara a razão pela qual o concurso ficou deserto em relação à fração A, se o valor de base era elevado. Colocou uma dúvida acerca da referência ao período de verão e período de inverno. Pensa que seria mais claro se no contrato ficasse especificado o valor e os respetivos meses. Disse não saber se está perfeitamente esclarecido perante a lei, quais os meses que pertencem a cada um dos períodos. O Senhor **Presidente** explicou que as condições eram exatamente iguais para todos os equipamentos, mas para essa fração não houve interessados. Disse ainda que não deixa de ser pertinente a observação colocada em relação aos períodos de inverno e verão, mas isso deveria ter sido acautelado no caderno de encargos.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que provavelmente para a fração A, o que era proposto não era sustentável, pelo que perguntou para quando o novo concurso para ocupação da mesma. O Senhor **Presidente** disse que assim que o processo esteja em condições, será agendado para a reunião da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Paula Pêgo explicou que na clausula 10.^a do caderno de encargos estão definidos o período de verão de 16 de abril a 15 de outubro e o período de inverno de 16 de outubro a 15 de abril.

Neste contexto foi elaborada a informação n.º 39955, de 04/09/2020, da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual foram exarados os pareceres do Diretor do Departamento Financeiro, de 07/09/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1951/2020 (14/09/2020):

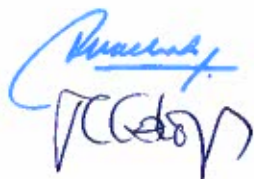
- Excluir a proposta apresentada por “M. J. Roma, Unipessoal, Lda.”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7.5 do programa do concurso, porque não apresenta o documento exigido no n.º 7.1.5. do mesmo documento, a saber, o programa de animação;
- Adjudicar a proposta de “Renasceia – Hotelaria e Restauração, Lda.”, datada de 12/06/2020, para a atribuição do direito de exploração da fração D dos espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sitos no Parque Verde do Mondego, pelo valor mensal de 2.500,00€ (período de verão) e de 1.250,00€ (período de inverno), sendo o total para o período de 15 anos de 337.500,00€ acrescido de IVA (23% - 77.625,00€) o que perfaz o total de 415.125,00€, mediante a celebração de contrato, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. Face à possibilidade de renovação automática por períodos de um ano até ao máximo de cinco renovações, (n.º 2.1. do caderno de encargos), o total ascende a 450.000,00 € acrescido de IVA (23% - 103.500,00 €) perfazendo 553.500,00 €;
- Adjudicar a proposta de “Sabores à Maneira, Lda.”, datada de 18/06/2020, para a atribuição do direito de exploração da fração E dos espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sitos no Parque Verde do Mondego, pelo valor mensal de 1.550,00€ (períodos de verão e inverno), sendo o total para o período de 15 anos de 279.000,00€ acrescido de IVA (23% - 64.170,00€) o que perfaz o total de 343.170,00€, mediante a celebração de contrato, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. Face à possibilidade de renovação automática por períodos de um ano até ao máximo de cinco renovações, (n.º 2.1. do caderno de encargos), o total ascende a 372.000,00 € acrescido de IVA (23% - 85.560,00 €) perfazendo 457.560,00 €;
- Não adjudicar a atribuição do direito de exploração da fração A por inexistência de propostas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentaram-se os Senhores Vereadores José Silva e Paulo Leitão.

II.10. DF-DPC – Aprovação dos contratos de financiamento reembolsáveis, respetivas minutas dos contratos e anexos específicos, para posterior envio à Assembleia Municipal para a aprovação da autorização da contratação dos seguintes empréstimos:

O Senhor Presidente explicou que estavam especificados operação a operação os contratos, uma vez que, pelas regras aplicáveis do Banco Europeu de Investimento (BEI), terá de ser emitida para cada uma destas operações uma contratação específica. Acrescentou que tinham deliberado no seu conjunto, sendo, contudo interpretação do BEI que deverá ser deliberado processo a processo, salientando que embora sejam complementares, os mesmos são completamente autónomos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) **Linha EQ BEI PT 2020 – Autarquias – Operação “CENTRO-09-2316-FEDER-000078-Requalificação do Parque Manuel Braga”**
Anexos: Ficha técnica do financiamento reembolsável, simulação do plano de utilização e reembolso, documento de garantia.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, AD&C. (Agência, I.P.), através do email registo My Doc 40818, de 25/08/2020, remeteu à Câmara Municipal de Coimbra a Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos - Anexo 1. Ficha Técnica de Financiamento Reembolsável, Anexo 2. *Simulação do Plano de Utilização e Reembolso* e Anexo 3. *Documento de Garantia*, - para o desencadear dos trâmites necessários à outorga do respetivo contrato, no valor de 653.170,31€, no âmbito da Linha Empréstimo Quadro EQ BEI PT 2020-Autarquias, para a operação CENTRO-09-2316-FEDER-000078 - “Requalificação do Parque Manuel Braga”.

Neste contexto foi elaborada a informação n.º 40246, de 07/09/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, ambos de 08/09/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1952/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar o contrato de financiamento reembolsável, que inclui os seguintes documentos:**
 - i) **Minuta do contrato de Financiamento Reembolsável para a operação CENTRO-09-2316-FEDER-000078 “Requalificação do Parque Manuel Braga”, no valor de 653.170,31€;**
 - ii) **Anexo 1 – Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;**
 - iii) **Anexo 2 – Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, Mapa com as previsões dos encargos resultantes do empréstimo, alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º - Contratos de empréstimos das autarquias locais, Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas;**
 - iv) **Anexo 3 – Documento de Garantia – Retenção de Transferência do Orçamento do Estado;**
- **Enviar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação de autorização de contratação do empréstimo a médio e longo prazo (Contrato de Financiamento Reembolsável) e correspondente autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais (nos termos do artigo 12.º “Compromissos plurianuais”, no âmbito do subsetor local”, do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º “Compromissos Plurianuais” da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) **Linha EQ BEI PT 2020 – Autarquias – Operação “POSEUR-02-1810-FC-000380-Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra; e estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude-Ponte de Coimbra”**
Anexos: Ficha técnica do financiamento reembolsável, simulação do plano de utilização e reembolso, documento de garantia.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), através do email registo My Doc 40818, de 25/08/2020, remeteu à Câmara Municipal de Coimbra a Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos - Anexo 1. Ficha Técnica de Financiamento Reembolsável, Anexo 2. *Simulação do*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Plano de Utilização e Reembolso e Anexo 3. Documento de Garantia, - para o desencadear dos trâmites necessários à outorga do respetivo contrato, no valor de 1.959.845,67€, no âmbito da Linha Empréstimo Quadro EQ BEI PT 2020-Autarquias, para a operação, POSEUR-02-1810-FC-000380 “Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude- Ponte de Coimbra”.

Neste contexto foi elaborada a informação n.º 40269, de 07/09/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 08/09/2020 e do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 09/09/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1953/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar o contrato de financiamento reembolsável, que inclui os seguintes documentos:**
 - i) **Minuta do contrato de Financiamento Reembolsável para a operação POSEUR-02-1810-FC-000380-04804 - “Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra; e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude- Ponte de Coimbra”, no valor de 1.959.845,67€;**
 - ii) **Anexo 1 – Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;**
 - iii) **Anexo 2 – Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, Mapa com as previsões dos encargos resultantes do empréstimo, alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º - Contratos de empréstimos das autarquias locais, Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas;**
 - iv) **Anexo 3 – Documento de Garantia – Retenção de Transferência do Orçamento do Estado;**
- **Enviar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação de autorização de contratação do empréstimo a medio e longo prazo (Contrato de Financiamento Reembolsável) e correspondente autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais (nos termos do artigo 12.º “Compromissos plurianuais”, no âmbito do subsetor local”, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º “Compromissos Plurianuais” da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador José Silva.

- c) **Linha EQ BEI PT 2020 – Autarquias – Financiamento da contrapartida nacional da operação financiada pelo PT 2020 operação “POSEUR-01-1407-FC-00038 “Promoção da eficiência energética da frota dos SMTUC – II”**
Anexos: Ficha técnica do financiamento reembolsável, simulação do plano de utilização e reembolso, documento de garantia.

Em sequência da deliberação de 09/09/2020, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, foi submetido para aprovação dos órgãos municipais, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, a documentação, Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos: - Anexo 1. *Ficha Técnica de Financiamento Reembolsável*, Anexo 2. *Simulação do Plano de Utilização e Reembolso* e Anexo 3. *Documento de Garantia*, , no valor de 2.366.000,00€, com um prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de 15 anos, período de carência de 2 anos e taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses para a operação “POSEUR-01-1407- FC-000038 “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC - II”.

Neste contexto foi elaborada a informação n.º 40811, de 09/09/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1954/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar o contrato de financiamento reembolsável, que inclui os seguintes documentos:**
 - i) **Minuta do contrato de Financiamento Reembolsável para a operação POSEUR-01-1407-FC-000038 - “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC - II”, no valor de 2.366.000,00€, em que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são os beneficiários da operação e o Município de Coimbra o Mutuário do empréstimo;**
 - ii) **Anexo 1 – Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;**
 - iii) **Anexo 2 – Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, Mapa com as previsões dos encargos resultantes do empréstimo, alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º - Contratos de empréstimos das autarquias locais, Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas;**
 - iv) **Anexo 3 – Documento de Garantia – Retenção de Transferência do Orçamento do Estado;**
- **Enviar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação de autorização de contratação do empréstimo a médio e longo prazo (Contrato de Financiamento Reembolsável) e correspondente autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais (nos termos do artigo 12.º “Compromissos plurianuais”, no âmbito do subsetor local”, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º “Compromissos Plurianuais” da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

III.1. DF-DCL – Concurso público urgente n.º 1/2020 – Aquisição de serviços de refeições escolares durante o mês de setembro – Conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40657, de 09/09/2020, da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data.

O Senhor **Presidente** mencionou que o processo está a decorrer, tendo sido por si despachado, partilhando essa informação com a Câmara Municipal. Explicou que fizeram um concurso público que fixou os termos para três anos, aguardando atualmente o visto do Tribunal de Contas, referindo que, caso exista algum atraso, têm este procedimento para que não falem refeições aos alunos das escolas, sendo uma medida preventiva ativada por cautela. Esclareceu que pelos comentários que têm sido feitos nas redes sociais, as pessoas pensaram que só agora é que estavam a fazer o procedimento de contratação, clarificando que o mesmo foi desencadeado atempadamente estando a aguardar o respetivo visto do Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1955/2020 (14/09/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 09/09/2020, que aprovou, ao abrigo da competência delegada nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 22/01/2018, publicitada pelo Edital n.º 12/2018, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a adjudicação da proposta de ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., com a referência 190-20 para a aquisição de serviços de refeições escolares para o mês de setembro/2020, objeto do concurso público urgente n.º 1/2020, pelos preços unitários da sua proposta até ao valor máximo de 191.679,44€, acrescido de IVA (13% - 24.918,33€), perfazendo 216.597,77€, dispensando a redução do contrato a escrito, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em conta a urgência no início dos serviços.**

III.2. DEDJ-DE – Descentralização de competências no domínio da educação – Contrato de delegação de competências nas escolas agrupadas e não agrupadas

A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão ordinária de 27 de setembro, tomou a decisão de aceitação, em 2020, das novas competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tendo esta decisão sido comunicada à DGAL em 01 de outubro de 2019.

Neste contexto foi elaborada a informação n.º 40500, de 08/09/2020, da Divisão de Educação, sobre a qual foram exarados, na mesma data, o parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e o seguinte despacho pelo Senhor Vereador Jorge Alves:

“Esta proposta resulta de um trabalho feito nos últimos meses em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e segue o modelo já utilizado para o Pré-Escolar e 1.º Ciclo e reúne o consenso de todas as Direções de Escolas do Concelho, sendo o caminho correto, para implementar este novo processo de descentralização de competências. À consideração do Senhor Presidente.”

O Senhor Vereador **Jorge Alves** referiu que este processo era claro e no âmbito do que era o processo normal de descentralização e transferência de competências, havendo um conjunto de áreas que a própria legislação prevê que possam ser delegadas nos diretores dos estabelecimentos de ensino, quer sejam agrupados ou não agrupados ou daqueles que têm a ver com a Parque Escolar, uma vez que há um conjunto de competências que se mantêm do lado da mesma e naqueles que têm refeitório próprio, como é o caso da Escola Jaime Cortesão do Agrupamento Coimbra Centro. Assim, explicou que esta é uma estratégia idêntica à que fizeram noutros âmbitos e noutros anos para o pré-escolar e para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, ressaltando que em matéria de eficácia vale a pena, seguindo um caminho que já conhecem, de diálogo e de proximidade com os Agrupamentos e Direções das Escolas, sendo um processo consensual, validado com todas as Direções, mencionando que eles próprios também consideraram que este é o caminho. Mencionou, contudo, que este será um ano de grande avaliação, podendo, naturalmente, melhorar bastante. Assim, explicou que são os Senhores Diretores que gerem no dia-a-dia os estabelecimentos de ensino, uma vez que são eles que conhecem diretamente a realidade, gerindo desta forma de forma mais eficaz as verbas que lhes são colocadas ao dispor. Esclareceu que este é um processo que melhora muito aquilo que era a realidade anterior, mesmo do ponto de vista do que o Ministério da Educação fazia com as próprias escolas, devendo trazer ganhos acrescidos em termos de eficácia.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** felicitou o Senhor Vereador Jorge Alves por todo este trabalho, sublinhando que este modelo ressalva aquilo que consistiu na transferência de inúmeras responsabilidades e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ações para os Agrupamentos Escolares, sublinhando ainda as relações de proximidade entre as escolas, os agrupamentos e economia social. Salientou que esta proximidade será um *boost* das relações de proximidade da economia e das empresas que estão próximas. Por outro lado, questionou se iria ser necessário por parte dos serviços da Câmara Municipal de Coimbra uma atenção acrescida àquilo que é a monitorização que já era feita, à avaliação e ao controlo para fazer face ao imprevisto, àquilo que não está tão bem feito ou a algum desvio. Acrescentou que com esta descentralização poderem ter, por exemplo, refeições fornecidas por pequenas empresas de proximidade ou organizações distintas, pressupõe um trabalho acrescido de acompanhamento e controlo por parte do Município.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** salientou a importância deste processo e que, ao assumirem responsabilidades do ponto de vista político e estratégico, sabiam o que iriam enfrentar, valorizando, na pessoa do Senhor Vereador Jorge Alves, o trabalho de cooperação e de parceria com todos os responsáveis dos Agrupamentos de Escolas. No entanto, explicou que há ainda aspetos que estão por concretizar por parte dos Agrupamentos, não podendo a Câmara Municipal de Coimbra assumir as responsabilidades uma vez que os mesmos têm de fornecer os elementos em falta. Disse ainda que num ou noutro caso poderão ter algumas surpresas que não era possível imaginar, relativamente a intervenções de outras entidades privadas – que usufruem de um ou outro espaço de algumas escolas – terem intervindo em obras no interior dessas escolas, estando em alguns casos em contencioso. Desta forma, referiu que são aspetos aos quais terão de estar atentos face a espaços que são públicos e que são escolas, devendo ter atenção relativamente a esta questão, afirmando estarem no bom caminho, dado o trabalho percorrido.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** mencionou que o próximo ano seria um ano piloto, desejando que tudo corresse bem em prol da educação e do conhecimento e do bom funcionamento das escolas em Coimbra. Desta forma, referiu a existência de três áreas críticas, nomeadamente a presumível falta de auxiliares, devendo ser monitorizados os rácios impostos por Lei e se estes estão a ser respeitados, bem como a qualidade das refeições, onde a monitorização que deveria ter sido feita pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), nunca chegou a ser concretizada, sendo feita pelos próprios pais, e finalmente a questão dos transportes. Quanto a esta última área, mencionou que o Senhor Vereador Jorge Alves teve o cuidado de referir, no período de antes da ordem do dia, que os transportes estariam a ser negociados com as respetivas operadoras privadas para garantir a adaptação devida dos respetivos horários. Assim, questionou se iriam ter transportes devidamente adequados e com horários compatíveis com a entrada dos alunos nas escolas, uma vez que há escolas que estão a “desdobrar” horários, havendo crianças que só terão aulas da parte da manhã e outros da parte da tarde, sendo esta uma preocupação que assiste aos pais, particularmente aqueles que não têm outra alternativa de transporte e que vivem em zonas mal servidas de transportes coletivos, principalmente nas zonas sob jurisdição da Comunidade Intermunicipal. Neste contexto, questionou se poderiam ter um voto de confiança que na próxima segunda-feira, todas as crianças, independentemente de virem no período da manhã ou da tarde e no respetivo regresso, teriam salvaguardados os respetivos transportes escolares.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que não estaria de modo algum em causa a capacidade dos serviços municipais em darem resposta a esta e muitas outras questões, não tendo dúvidas da qualidade dos serviços, estando sim em causa todo um longo processo de descentralização de competências nas mais diversas áreas, particularmente nas áreas da educação e da saúde, contra as quais se tem manifestado por diversas vezes.

O Senhor Vereador **José Silva** manifestou a sua confiança de que as coisas iriam correr bem e que certamente iria haver algum problema inesperado, já que é a primeira vez que se estaria a aplicar esta descentralização. Mencionou que não acompanharam o processo de negociação diretamente, mas foram tendo alguma informação de retorno, estando de facto a proceder-se a uma enorme transferência de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

competências para as escolas, estando a Câmara Municipal a transferir praticamente tudo, à exceção do controlo financeiro, tendo as escolas autonomia, o que considera positivo, sendo uma experiência importante e relevante. No entanto, mencionou que lhes foram manifestando algumas preocupações que, pela leitura dos contratos, partilham, uma vez que não existe a garantia de haver recursos suficientes ou se alguma vez haverá, sendo que as escolas quererão sempre mais, o que julga salutar. Assim, referiu que não se sabe se haverá recursos para aquilo que é essencial, até porque as Câmaras Municipais irão perder receita, quer seja a receita do aluguer dos pavilhões, tendo alguns Diretores das escolas manifestado a sua preocupação das falhas dessa receita que eram importantes para algumas despesas correntes, até porque o montante que está reservado para despesas pedagógicas é muito baixo. Desta forma, o Senhor Vereador afirmou que é preciso ir acompanhando o processo e, quando surgir alguma questão, ela poder ser resolvida rapidamente. Por outro lado, referiu que a Câmara Municipal irá transferir 7.500€ para obras correntes nas escolas, recebendo 20.000€ por cada escola, estando previsto o pagamento em duas tranches, desejando que não haja atrasos nessas transferências, de forma a não serem criadas dificuldades às escolas, ressaltando ainda que não há assistentes operacionais suficientes, particularmente neste período de pandemia, sendo necessária uma grande atenção nessa questão. O Senhor Vereador quis ainda questionar como é que iria ser resolvida a questão dos pagamentos dos vencimentos do pessoal não docente, uma vez que, em setembro, ainda iriam ser as escolas/DGEST a proceder aos pagamentos, e como é que a Câmara Municipal iria ultrapassar esse constrangimento e se em outubro já iria ser reposta a normalidade.

O Senhor **Presidente** explicou que para cada escola/Agrupamento seria feito um contrato de acordo, tendo de ser outorgado e em conformidade com as Leis e Regulamentos aplicáveis, e que só depois do contrato assinado é que o mesmo vigoraria, esclarecendo ainda que este procedimento era o que estava estabelecido para todo o país.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que este era um processo gradual e que ninguém poderia estar à espera que, de um momento para o outro, as coisas passassem sem mais nem menos para alçada da Autarquia. Acrescentou que este era um processo gradual e de trabalho conjunto, sendo um processo de proximidade, salientando que não eram apenas competências que seriam delegadas nos Diretores de Agrupamentos e de Escolas, mas também seria transferido dinheiro, considerando importante perceber que esta era uma transferência de competências que envolvia quase um milhão de euros. Disse ainda que não se está a passar tudo para as escolas, mas apenas aquilo que era essencial e que tinha uma forte componente pedagógica associada e que era fundamental. Desta forma, afirmou que esta transferência de competências tinha uma grande virtualidade e que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) tinha sabido negociar, referindo que questões pedagógicas e docentes ficaram do lado do Ministério da Educação, enquanto que questões organizacionais ficaram para os Municípios, ressaltando que era a primeira vez desde 1974, que havia um processo de transferência de competências claríssimo. Por outro lado, quando às refeições escolares, mencionou que a monitorização não passava para o lado das escolas, sendo no entanto os Diretores das Escolas, em conjunto com equipas próprias, que acompanhariam as refeições no dia-a-dia, situação que já acontecia anteriormente. Evidenciou ainda que anteriormente o Ministério da Educação tinha uma única técnica que fazia a monitorização de todas as 400 escolas da Região Centro, enquanto que a Município de Coimbra possui uma equipa de monitorização com cinco técnicos qualificados da área da engenharia alimentar e da área da nutrição para as escolas só do concelho de Coimbra. Mencionou ainda que gostou que ouvir o Senhor Vereador José Silva reconhecer que esta proposta de autonomia era muito positiva, ao contrário do que afirmou no passado, onde dizia que a Câmara Municipal de Coimbra não iria conseguir dar resposta às escolas. Quanto aos transportes escolares, o Senhor Vereador Jorge Alves transmitiu que o trabalho tinha sido feito, não tendo os Diretores alterado os horários das escolas sozinhos, mas em estreita colaboração com o Município e com os operadores de transporte, Comunidade Intermunicipal, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), tendo sido feitos pequenos ajustes de horários. Em relação aos SMTUC, deu todas as garantias de que os mesmos iriam dar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

resposta positiva, sendo que em relação aos privados, afirmou que os mesmos tinham obrigações a cumprir, já tendo solicitado à Comunidade Intermunicipal que as façam cumprir. Assim, salientou que todo esse trabalho em torno dos transportes estava feito, tendo havido articulação entre todas as escolas com a respetiva adaptação dos horários. Disse ainda que este iria ser um processo gradual e de muito trabalho ao longo do próximo ano letivo, havendo ainda muitos acertos a fazer, considerando, no entanto, que o processo tinha uma vantagem que se prendia com um envolvimento claro de todos os intervenientes neste processo, sendo um sinal claro que o Executivo Municipal pretendia dar competências aos Senhores Diretores das Escolas e a necessária verba para executarem essas competências. Quanto aos recursos humanos, informou que tinha havido na semana anterior um despacho do Senhor Ministro da Educação sobre esse assunto, onde prevê, que até 31 de dezembro, iria haver um processo transitório.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1956/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a celebração de contratos de delegação de competências com as escolas agrupadas e não agrupadas da rede pública do Município, no valor global de 906.267,46€ (conforme mapas I, II e III, anexos à informação da Divisão de Educação, acima identificada) e respetivas minutas de contrato, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo José Silva e Ana Bastos. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós.

III.3. DDSSA-DSA – Proposta de adesão à Campanha Nacional “Vamos Falar” e de Assinatura de Protocolo com APDC – Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário

A Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário (APDC), apoiada pela Direção-Geral da Saúde e alinhada com as diretrizes do Programa Nacional da Saúde Mental, apresentou-nos a campanha nacional “VAMOS FALAR”. Este projeto tem como missão ajudar a conhecer, compreender, proteger e vigiar a saúde mental e o objetivo de quebrar o estigma associado à doença mental através de iniciativas que promovam a literacia nesta área.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 39737, de 03/09/2020, da Divisão de Saúde e Ambiente, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 04/09/2020, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, da mesma data, abaixo transcrito:

“Ao Senhor Presidente. O atual contexto de pandemia de Covid-19 veio agravar os problemas de saúde mental, pelo que considero extremamente pertinente, e, no âmbito das novas competências trazidas pela descentralização no domínio da saúde, que o Município de Coimbra adira à Campanha Nacional de prevenção e promoção da saúde mental designada “Vamos Falar”, co-financiada pela DGS, mediante a celebração do protocolo anexo com a Associação de Psicologia e desenvolvimento Comunitário que proponho que seja submetido a aprovação do Órgão Executivo ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** mencionou que este era um tema presente, premente e extremamente importante e que, associado a este, outros projetos estavam a ser preparados por parte de operacionais deste setor de atividade e de instituições de ensino superior de Coimbra, aproveitando o *know-how* que a cidade tem, nesta área específica, merecedora de especiais cuidados e de muita atenção.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que nos próximos tempos iriam voltar bastantes vezes a este tema. Assim, salientou que o que estava a ser apresentado era uma proposta de protocolo no sentido de o Município de Coimbra aderir à Campanha Nacional “Vamos Falar”, que era uma campanha financiada pela Direção Geral de Saúde (DGS) baseada numa campanha que já existiu da Organização Mundial da Saúde (OMS) – *Let's Talk* – considerando que falar é o melhor remédio para as questões relacionadas com a saúde mental, bem como para todas as questões atuais no contexto de pandemia. Explicou que este protocolo consiste essencialmente em o Município se associar à APDC – Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário, no sentido de disseminar todos os materiais de divulgação que irão ser construídos, de forma a promover junto da comunidade, a literacia nas questões da saúde mental, ajudando a desconstruir algum estigma que continua a existir nesta matéria e indicando os caminhos que estão disponíveis para as pessoas poderem encontrar especialistas nesta matéria, para ajudar a ultrapassar fases da vida mais complicadas. Por outro lado e em simultâneo, mencionou que a ideia será fazer com esta Associação e com as estruturas regionais de saúde mental, existindo uma equipa no âmbito da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), coordenada pelo Dr. João Redondo, fazendo um projeto interno junto dos trabalhadores municipais relativamente às várias perturbações na área da saúde mental.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1957/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a participação da Câmara Municipal de Coimbra na Campanha Nacional “Vamos Falar” desenvolvida pela Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário, com o apoio da Direção Geral da Saúde, mediante assinatura de Protocolo de colaboração entre a Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário e o Município de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar o Programa de Sensibilização para a Saúde Mental a elaborar com o apoio da Campanha Nacional “Vamos Falar” dirigido aos trabalhadores municipais e a lançar no dia Mundial da Saúde Mental, 10 de outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DCT-DGPCSF – Proposta de redução excecional dos preços do Grande Auditório e da Antiga Igreja do equipamento municipal Convento São Francisco

Atentos ao panorama atual e considerando ser do superior interesse público municipal prosseguir com a atualização e ampliação de medidas que visem impulsionar a economia local, a cultura, e a vida da comunidade, propõe-se que seja avaliada a implementação de uma medida excecional, evolutiva e sujeita a permanente revisão, de redução no preço de aluguer de espaço do Grande Auditório e Antiga Igreja. Esta medida excecional deverá aplicar-se ao preço definido no aluguer de espaço, mantendo-se inalteráveis os valores definidos para equipamento técnico e os valores indexados para montagens/desmontagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40656, de 09/09/2020, da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco, que obteve pareceres de concordância do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data, abaixo transcrito:

“Concordo. A presente proposta consiste em mais uma medida extraordinária da Câmara Municipal de Coimbra para apoio à produção cultural, aos agentes culturais e artistas com efeitos a nível da economia e da vida em sociedade, com o objetivo de minimizar as consequências negativas causadas pelas restrições associadas à pandemia de COVID-19. Na prática, trata-se de reduzir os preços da utilização do G.A. e de A.I. do Convento São Francisco na mesma proporção da redução das lotações das salas. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes referiu que, face às orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), os eventos que acontecem em espaços fechados e em recintos de espetáculos passam a ter uma lotação reduzida, ou seja, para metade, para um terço ou para dois terços, consoante o tipo de espetáculo e o tipo de organização. Assim, explicou que o que se propunha como medida excecional de apoio à promoção da cultura e aos agentes e produtores culturais, era que os preços dos alugueres do grande auditório e da antiga igreja no Convento São Francisco (CSF) fossem reduzidos na exata medida da redução da lotação das salas, até 30 de junho de 2021.

Assim, o Executivo deliberou:

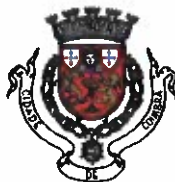
Deliberação n.º 1958/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar, de acordo com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, uma redução do preço dos espaços do Grande Auditório e da Antiga Igreja do Convento São Francisco, respetivamente os pontos 1.2 e 3.1 do artigo 18.º da Tabela de Preços e Tarifas Municipais, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, do Regulamento n.º 414/2017, nos seguintes termos:**
 1. O valor é calculado mediante as limitações de lotação definidas pelas orientações da DGS e Governo de Portugal no âmbito da pandemia provocada pela Covid-19, que, atualmente, para o Grande Auditório corresponde a 50% e na Antiga Igreja a aproximadamente 1/3 - variável mediante implementação cénica, *i.e.*, a medida excecional de redução do preço de aluguer de espaço é variável e evolutiva, visto que, acompanha regularmente as eventuais alterações que impliquem mudanças na lotação das salas;
 2. A redução aplica-se somente ao valor de espaço mantendo-se inalterados os valores de equipamento, montagens e desmontagens;
 3. É aplicável ao aluguer para promoção de atividades de natureza cultural e/ou artística, com efeitos até 30 de junho de 2021 e sujeita a permanente revisão e atualização conforme as orientações da DGS e legislação em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DCT-DCPT – CAPC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020

É atribuição da Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da população do Município, designadamente no domínio da cultura. Neste contexto, o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC), inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área artística Artes Plásticas e Visuais, submeteu uma candidatura ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área anteriormente referida, no passado dia 04 de agosto, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40162, de 07/09/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, ambos da mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 08/09/2020, abaixo transcrito:

“Concordo com a proposta de apoio ao CAPC, em ano par em que não se realiza o AnoZero, tratando-se de financiar uma exposição de um reputado artista internacional. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes mencionou que, em ano par em que não havia AnoZero – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra, tinham-se esforçado por promover iniciativas de grande relevo nacional e internacional. Assim, deu conhecimento que estavam a preparar uma exposição para abrir no próximo sábado, dia 19 de setembro, da autoria de José Pedro Croft, que era um dos artistas mais conceituados internacionalmente, propondo desta forma um apoio pontual de 30.000€ ao Círculo de Artes Plásticas de Coimbra para produzir esta exposição.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1959/2020 (14/09/2020):

- **Atribuir, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) ao Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC), para apoio à realização do projeto “Campo/contracampo, Coimbra” de José Pedro Croft, mediante celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, entre o Município de Coimbra e o CAPC, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DCT-DCPT – Marionet Associação Cultural – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020

A Marionet Associação Cultural, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Teatro, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Teatro, no passado dia 29 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 38908, de 28/08/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que obteve parecer de concordância do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 31/08/2020, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 08/09/2020, abaixo transcrito:

“Concordo com a proposta de apoio pontual à Marionet para financiar um projeto de cruzamento entre a cultura e a ciência e que poderá resultar em benefícios para a saúde. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes mencionou que a Marionet Associação Cultural tinha trabalho feito e provas dadas juntando a cultura e à ciência, sendo que o trabalho que se propõe realizar tem benefícios diretos para a saúde, no que diz respeito ao sono e à qualidade do sono, sendo isso mesmo o que a Marionet



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

propõe explorar. Assim, referiu que entendem ser merecido este apoio pontual de 10.000€, a acrescer ao apoio à atividade permanente que a Câmara Municipal já deliberou.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1960/2020 (14/09/2020):

- **Atribuir, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Marionet Associação Cultural, para apoio à realização da primeira etapa do projeto “Dormir ou não dormir?”, relativa ao ano corrente, mediante celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, entre o Município de Coimbra e a Marionet Associação Cultural, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DCT-DCPT – Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020

A Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Cultura e Recreio, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Cultura e Recreio, no passado dia 29 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 38859, de 27/08/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que obteve parecer de concordância do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 31/08/2020, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 08/09/2020, abaixo transcrito:

“Concordo com a proposta, que trata de apoiar uma tradição popular relevante e com interesse cultural. A associação tem desenvolvido um trabalho importante nesta área. À consideração do Senhor Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes mencionou que se propunha um apoio de 2.000€ para que a Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro pudesse editar um livro que perpetue as memórias sobre o brinquedo tradicional, lembrando que a Câmara Municipal de Coimbra já tinha atribuído a esta Associação, no dia 25 de abril de 2019, o direito de uso da Escola do Loureiro.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1961/2020 (14/09/2020):

- **Atribuir, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro, destinado à edição do livro *Brinquedos Tradicionais Populares, Património e Memórias da Infância*, mediante celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, entre o Município de Coimbra e a Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, procedendo ainda a referida associação à entrega de 20 exemplares do livro *Brinquedos Tradicionais Populares, Património e Memórias da Infância* à Câmara Municipal de Coimbra.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. HABITAÇÃO

V.1. DDSSA-DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de A.M.E.B. na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Borrvalho, n.º 4 – Bairro de Celas

Através da informação n.º 34977, de 30/07/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, de 04/08/2020 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 17/08/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Alice Maria Esteves Batista.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1962/2020 (14/09/2020):

- **Realojar o agregado familiar de Alice Maria Esteves Batista, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Borrvalho, n.º 4, pela renda mensal de 420,49€, faseada nos três primeiros anos, nos seguintes termos: Durante o 1.º ano será paga uma renda mensal de 140,46€; No segundo ano será paga uma renda mensal de 280,48€; A partir do 3.º ano será paga uma renda mensal de 420,49€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DDSSA-DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de S.A.R.S.C. na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Marco da Feira, n.º 4 – Bairro de Celas

Através da informação n.º 35953, de 05/08/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, de 07/08/2020 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 31/08/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Sérgio Agostinho Rodrigues da Silva Chicória.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1963/2020 (14/09/2020):

- **Realojar o agregado familiar de Sérgio Agostinho Rodrigues da Silva Chicória, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Marco da Feira, n.º 4, pela renda mensal de 4,39€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VI.1. GAI – Coimbra Investe – Incentivos ao Investimento – Casa de Repouso Rainha Santa S.A. – Processo de Oras de Urbanização e Edificação n.º 1296/2017

A requerente Isabel Maria dos Santos Graça Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Casa de Repouso Rainha Santa S.A., formalizou uma candidatura, N/Reg.º 34543, de 15/07/2020, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas de Interesse Municipal - Coimbra Investe, para isenção, total ou parcial de taxas, nos termos dos regulamentos municipais em vigor e a concessão de benefícios fiscais nos impostos cuja receita o Município tenha direito, designadamente o IMI, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40227, de 07/09/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, que obteve parecer de concordância do Diretor do Departamento Financeiro, de 08/09/2020, abaixo transcrito:

“Visto. Senhor Presidente, proponho apreciação e submissão a reunião de Câmara para aprovação da proposta presente nesta informação de redução de 70% do valor das taxas de compensação urbanísticas e aprovação da minuta do contrato de Concessão de Incentivos ao Investimento. À Consideração Superior.”

A Senhora Vereadora Ana Bastos, remontando a data de aprovação do licenciamento ao dia 29/08/2018 e deduzindo que a obra está concluída, perguntou se é legítimo estar, neste momento, a pedir um incentivo ao investimento. De acordo com a informação apresentada, tratando-se de obras de alteração e legalização, sobre as quais recai uma taxa urbanística na ordem dos 31.300,00€, não lhe parece muito lógico que possam ser integradas no Regulamento Coimbra Investe. Quanto à fórmula de cálculo do incentivo ao investimento, que entra em conta com o número de postos de trabalho já existentes e a criar, não lhe parece que faça sentido. Deveria entrar com o número de novos postos de trabalho. Parece-lhe que estão a prejudicar as empresas de pequena dimensão comparativamente às de grande dimensão e, por isso, pensa que esse aspeto deveria ser revisto. Apenas deveriam entrar em consideração os novos postos de trabalho a serem criados com base no investimento que está a ser sujeito à análise. Finalmente, o valor estimado do investimento é de 300.000,00€, supõe que seja com base em documentação do próprio investidor que deve fazer a sua análise orçamental, pelo que perguntou se têm alguma forma de garantir, à posteriori, que este investimento foi mesmo feito e com este valor. Este valor acaba por influenciar, mais uma vez, a fórmula que estipula o incentivo ao investimento a atribuir.

O Senhor Vereador Carlos Cidade explicou que uma empresa, tendo ao dispor um mecanismo que incentiva e apoia, recorre a ele, com os requisitos e as condições presentes no regulamento. Dos postos de trabalho apresentados, uma parte significativa corresponde às obras que foram realizadas, aos novos espaços que criam condições para um maior número de utentes. Naturalmente que isso, de acordo com o regulamento, é possível equacionar. São tão importantes os novos postos de trabalho, como evitar que esses postos se percam. Pensa que o mecanismo existente, aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, é justo. Os incentivos dados pela Câmara Municipal a várias empresas, vários setores de atividade, já rondam meio milhão de euros. O número de postos de trabalho ronda os 454 e há dois processos que se encontram em fase de audiência prévia. Portanto, os empresários têm ao dispor um importante mecanismo que os ajuda, que os apoia e que salvaguarda postos de trabalho a criar ou os criados.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1964/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Coimbra Investe (Edital n.º 298/2017, de 17/05/2017), a redução em 70%, i.e. 21.926,49€, das taxas municipais e compensações urbanísticas devidas pela emissão de título administrativo relativo à aprovação das operações urbanísticas a realizar e respetiva utilização, nos termos do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Coimbra, cuja minuta de contrato, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, de acordo com o artigo 11.º do Coimbra Investe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. GAI – Coimbra Investe – Incentivos ao Investimento – SEGMON – Sistemas Globais de Segurança, Lda. – Lote 23 – Parque Empresarial de Eiras

O requerente Fernando Luís Pascoal da Silva, na qualidade de diretor geral da empresa SEGMON – Sistemas Globais de Segurança, Lda., dirigiu à Câmara Municipal de Coimbra um requerimento, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas de Interesse Municipal - Coimbra Investe, N/Reg.º 55073/2019, de 08/10/2019, a candidatar-se à aquisição do lote 23 sito no Parque Empresarial de Eiras, propriedade do Município de Coimbra e à redução do preço da venda do referido lote.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 33335, de 21/07/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, que obteve pareceres de concordância da Chefe do referido Gabinete, de 28/07/2020, e do Diretor do Departamento Financeiro, de 25/08/2020, abaixo transcrito:

“Visto. Sr. Presidente, proponho aprovação do preço de venda do lote 23 conforme ponto 1 da proposta da presente informação e submissão a reunião de Câmara para deliberar sobre os pontos 2 e 3. À Consideração Superior.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1965/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4, do artigo 20.º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Coimbra Investe, a alienação do lote 23, do Parque Empresarial de Eiras, à empresa SEGMON – Sistemas Globais de Segurança, Lda.;**
- **Aprovar a concessão do incentivo consubstanciado na redução em 35% sobre o valor do preço de venda aprovado, bem como aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Incentivos ao Investimento, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, de acordo com o artigo 11.º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Coimbra Investe, que será formalizado após a outorga da Escritura Pública de Compra e Venda.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. FREGUESIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2019 – Projeto da obra “Pavimentação da Rua da Fonte, colocação de grade de segurança e muro de contenção de terras – Cabouco” – Freguesia de Ceira

Através da informação com o registo n.º 35578, de 04/08/2020, o Gabinete de Apoio às Freguesias remeteu ao Diretor do Departamento Financeiro proposta de alteração orçamental solicitando o reforço da verba prevista nas GOP, em mais 52.444,52€, tendo esta sido considerada na "Alteração ao Orçamento n.º 14 para 2020", aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 11/08/2020, conforme informado pela Divisão de Planeamento e Controlo, através de e-mail de 13/08/2020. Assim, toma-se necessário que a Câmara e a Assembleia Municipal aprovem a alteração ao Contrato Interadministrativo relativamente às obras contratualizadas em 2019 com a Freguesia de Ceira.

Neste contexto foi elaborada a informação n.º 22103, de 14/05/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual foi exarado o parecer do Chefe do referido Gabinete, de 25/08/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1966/2020 (14/09/2020):

- **Autorizar o reforço da despesa em 9.278,32€ e a aprovação do compromisso para execução da obra de “Pavimentação da Rua da Fonte, colocação de grade de segurança e muro de contenção de terras - Cabouco”, inserida no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Ceira;**
- **Aprovar o presente projeto, em cumprimento da Cláusula 6.ª do referido contrato, anexando o projeto com as peças escritas e desenhadas, e o seu posterior envio à Junta da Freguesia de Ceira;**
- **Submeter à Assembleia Municipal a aprovação do acréscimo do valor global do Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Ceira no montante de 9.278,32€, passando o referido Contrato Interadministrativo a totalizar o valor de 59.103,95€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. OUTROS

VIII.1. DRH-DGRH – Proposta de abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus – unidades orgânicas integradas no DPEE, DRH e DSII

Através da informação n.º 39904, de 04/09/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data é proposta a abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus – unidades orgânicas integradas no DPEE, DRH e DSII.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1967/2020 (14/09/2020):

- **Aprovar a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento e seleção dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus a seguir elencados, ao abrigo do preceituado nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

- Chefe da Divisão de Planeamento Territorial;
- Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos;
- Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Cadastral;
- Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação;
- Chefe da Divisão de Modernização Administrativa.

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU:

- Chefe do Centro de Inteligência de Coimbra.

1. Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, nos termos previstos da Estrutura Orgânica Municipal, publicitada através do Aviso n.º 11707/2019, publicado na II Série do Diário da República, n.º 136, de 18 de julho de 2019.

2. Remuneração:

- **CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:** €2.621,68 (remuneração base mensal) e €195,37 (subsídio de despesas de representação), sujeitos às deduções remuneratórias impostas nos termos legais;
- **CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU:** €2.031,42 (remuneração base mensal), sujeitos às deduções remuneratórias impostas nos termos legais.

3. Requisitos de admissão:

- **CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

- **CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU:** Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal, proferida na sua sessão ordinária de 29/04/2014, com a sua continuação em 07/05/2014, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3.1. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4. Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra;

5. Competências dos postos de trabalho: orientação para resultados; liderança e gestão de pessoas; otimização de recursos; decisão; e orientação para a inovação e mudança.

6. Candidaturas:

6.1. As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas por uma das seguintes formas:

6.1.1. Em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de *Serviços Online* do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>),



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no separador **Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Dirigentes** – nesta modalidade, os candidatos deverão proceder previamente ao seu registo na Plataforma;

6.1.2. Ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos - **MOD 090**.

6.2. As candidaturas em suporte papel poderão ser entregues pessoalmente, mediante marcação prévia, na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas, ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas, (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), devendo ser acompanhadas da documentação exigida.

6.3. Nas candidaturas efetuadas em suporte eletrónico e submetidas na plataforma de *Serviços Online*, a documentação exigida deverá ser anexada ao formulário preenchido.

- **Aprovar, para cada um dos referidos procedimentos, os seguintes elementos, com vista à constituição dos respetivos Júris, os quais deverão ser designados por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:**

• **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL:**

Presidente: - Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio, Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Professora Doutora Anabela Salgueiro Narciso Ribeiro, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na área de Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, desta Câmara Municipal; - Eng.º João Luís Matos Nogueira Garcia, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos desta Câmara Municipal.

• **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS:**

Presidente: - Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio, Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Professora Doutora Anabela Salgueiro Narciso Ribeiro, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na área de Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, desta Câmara Municipal; - Eng.º João Luís Matos Nogueira Garcia, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos desta Câmara Municipal.

• **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E CADASTRAL:**

Presidente: - Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio, Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Professora Doutora Cidália Maria Parreira da Costa Fonte, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na área de Engenharia Geoespacial, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Suplentes: - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, desta Câmara Municipal; - Eng.º João Luís Matos Nogueira Garcia, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos desta Câmara Municipal.

• **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Presidente: - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Dr.ª Maria Helena da Silva Matos, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal; - Dr.ª Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

• **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:**

Presidente: - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Dr.ª Maria Helena da Silva Matos, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal; - Dr.ª Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

• **CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

Presidente: - Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação e Inovação desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Professor Doutor Vasco Nuno Sousa Simões Pereira, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal; - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal.

• **CHEFE DA DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Presidente: - Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação e Inovação desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Professor Doutor Vasco Nuno Sousa Simões Pereira, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal; - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal.

• **CHEFE CENTRO DE INTELIGÊNCIA DE COIMBRA:**

Presidente: - Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação e Inovação desta Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Efetivos: - Professor Doutor Vasco Nuno Sousa Simões Pereira, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.^a Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal; - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal.

- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor **Presidente** informou que tem equipas a analisar resoluções de Conselhos de Ministros e a legislação que vem sendo publicada com grande intensidade nas últimas horas, devido à pandemia COVID-19. Informou ainda que às 24:00 entrar-se-á em estado de contingência. A lei atribui essa responsabilidade ao Presidente da Câmara Municipal. A sua ideia em relação a estes dossiers, sem prejuízo de haver uma revisitação caso a caso, é manter o *modus operandi* tal como foi feito em 11/03/2020. Regra geral, nas esplanadas, as isenções para o alargamento e a promoção do afastamento físico das pessoas por razões de segurança e a criação de estímulos para as pessoas virem de casa a praça pública; serão mantidos os horários de funcionamento que vinham sendo praticados, salvo sujeitos à situação excecional (porque tudo isto vai ser temporário e espera-se que pelo menor tempo possível), que seja detetado um foco indexado a determinado ponto ou determinado tipo de evento. Deu como exemplo três eventos que ocorreram no fim de semana - congresso partidário, onde se cumpriram as regras de distanciamento físico e de segurança essenciais; cerimónia dos 730 anos da UC, funcionou com as regras de segurança mas com alguma dificuldade na organização da entrada; grande ajuntamento na Rua da Sofia, entidade que reúne num estabelecimento, para o qual não deu entrada na Câmara Municipal qualquer notificação nem aviso desse tipo de evento. Obviamente, houve ali uma situação menos adequada. Disse não ter feito avançar os dispositivos de segurança que estão preparados 24 sobre 24 horas por achar que este é um período transitório e é preferível convidar as pessoas a defenderem-se e a cooperarem, em vez da repressão. Quando haja necessidade de agir de forma mais vigorosa, não tem nenhuma dificuldade em fazer intervir. A prioridade vai para o apelo à participação cívica, à compreensão, à entreajuda, porque é a vida de muitas pessoas que está em jogo, sempre que uma situação destas possa ocorrer. A exceção que fica declarada é que as regras que estavam no essencial estruturadas vão avançar, do mesmo modo que, se por infelicidade, ocorrer um foco de infeção localizável e imputável, terá de se decidir de outro modo relativamente a determinado tipo de operações, sabendo e com plena consciência que seria a última coisa que gostaria de decidir, porque é o efeito direto sobre aquele espaço e o efeito induzido colateral sobre os restantes espaços semelhantes.

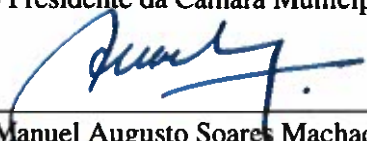
O Senhor Presidente partilhou, com muito gosto e saudade, que fizeram-lhe chegar cópia de dois jornais da Cidade de Coimbra, Diário de Coimbra e Jornal As Beiras, a lembrar que faz anos hoje que, em 1992, teve o privilégio e a sorte de ser o protagonista da apresentação de Miguel Torga a Jorge Amado e de Jorge Amado a Miguel Torga, no seu gabinete. Os jornais, publicados no dia seguinte, têm um discurso notável de Miguel Torga e sobre muitas questões que hoje todos se interrogam.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 28/09/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML 
Serviço Emissor: DAG